



**RENOVA ENERGIA S.A.**

*Companhia aberta*

CNPJ/MF 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

Senhores acionistas da Renova Energia S.A. ("Companhia" ou "Renova"), em atenção à Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), submetemos à apreciação de V. Sas. a presente Proposta da Administração ("Proposta") para as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 19 de abril de 2013, às 10:00 horas, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGOE").

Esta Proposta, em conjunto com os documentos da Administração pertinentes, nos termos da legislação aplicável, encontra-se disponível para consulta na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.renovaenergia.com.br](http://www.renovaenergia.com.br)) e na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Seguem abaixo as informações e documentos da Administração relacionados à AGOE:

**EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

***1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012.***

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 18 de março de 2013, a administração da Companhia submete à apreciação dos acionistas da Companhia o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia e Notas Explicativas, acompanhadas do relatório (parecer) dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, publicadas em 19 de março de 2013 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, em atendimento ao artigo 9º da ICVM 481/09 seguem nos termos do Anexo I à presente Proposta.

**2. *Ratificar as alterações ocorridas nas demonstrações financeiras, notas explicativas, bem como no parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.***

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 18 de março de 2013, a administração da Companhia submete ao conhecimento dos acionistas da Companhia as Demonstrações Financeiras da Companhia e Notas Explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, em decorrência de ajustes e reclassificações realizados devido a aprimoramentos das normas contábeis.

Os comentários dos administradores a tais ajustes e reclassificações encontram-se no Anexo I à presente Proposta.

**3. *Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.***

Considerando o resultado negativo do exercício não haverá destinação de lucro líquido. As informações do Anexo 9-1-II da ICVM 481/09 estão contempladas no Anexo II à presente Proposta.

**4. *Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2013.***

A Administração da Companhia propõe que a remuneração global e anual dos administradores para o exercício social de 2013 seja de até R\$11.803.215,72 (onze milhões, oitocentos e três mil, duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos), sendo R\$11.619.215,72 (onze milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos) para os membros da Diretoria e R\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para os membros do Conselho de Administração.

Nos termos do artigo 12, II, da ICVM 481/09, as informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência estão contempladas no Anexo III à presente Proposta.

#### **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

**1. *Atualizar o valor do capital social da Companhia e respectivo número de ações emitidas, para consubstanciar as deliberações de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 01 de março de 2012, 30 de maio de 2012, 13 de julho de 2012, 02 de outubro de 2012, 23 de outubro de 2012, 26 de novembro de 2012 e 18 de março de 2013, tendo sido todas realizadas dentro do limite do capital autorizado da Companhia, bem como para fazer consignar as conversões de ações ordinárias em ações preferenciais efetivadas até***

*a presente data, mediante solicitação por acionistas da Companhia, de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro a terceiro do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto social da Companhia.*

**Origem e justificativa das alterações propostas:** consubstanciar as deliberações de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em: **(i) 01 de março de 2012**, para aumentar o capital social **de** R\$702.795.855,51 (setecentos e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) **para** R\$702.803.335,51 (setecentos e dois milhões, oitocentos e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo um aumento, portanto, no valor de R\$7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), mediante a emissão de 66.000 (sessenta e seis mil) novas ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 22.000 (vinte e duas mil) ações ordinárias e 44.000 (quarenta e quatro mil) ações preferenciais, **(ii) 30 de maio de 2012**, para aumentar o capital social **de** R\$702.803.335,51 (setecentos e dois milhões, oitocentos e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) **para** R\$702.810.984,83 (setecentos e dois milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo um aumento, portanto, no valor de R\$7.649,32 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), mediante a emissão de 67.494 (sessenta e sete mil, quatrocentas e noventa e quatro) novas ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 22.498 (vinte e duas mil, quatrocentas e noventa e oito mil) ações ordinárias e 44.996 (quarenta e quatro mil, novecentas e noventa e seis) ações preferenciais; **(iii) 13 de julho de 2012**, para aumentar o capital social **de** R\$702.810.984,83 (setecentos e dois milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) **para** R\$1.017.511.392,67 (um bilhão, dezessete milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo um aumento, portanto no valor de R\$314.700.407,84 (trezentos e quatorze milhões, setecentos mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), mediante a emissão de 33.717.660 (trinta e três milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta) novas ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 24.987.244 (vinte e quatro milhões, novecentas e oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e 8.730.416 (oito milhões, setecentas e trinta mil, quatrocentas e dezesseis) ações preferenciais; **(iv) 02 de outubro de 2012**, para homologar o aumento de capital social aprovado no item (iii) acima; **(v) 23 de outubro de 2012**, para aumentar o capital social **de** R\$1.017.511.392,67 (um bilhão, dezessete milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) **para** R\$1.017.513.262,67 (um bilhão, dezessete milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo um aumento, portanto, no valor de R\$1.870,00 (mil, oitocentos e setenta reais), mediante a emissão de 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) novas ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 5.500 (cinco mil e quinhentas) ações ordinárias e 11.000 (onze mil) ações preferenciais; **(vi) 26 de novembro de 2012**, para aumentar o capital social **de** R\$1.017.513.262,67 (um bilhão, dezessete milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) **para** R\$1.017.556.551,13 (um bilhão, dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil,

quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos), sendo um aumento, portanto, no valor de R\$43.288,46 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), mediante a emissão de 381.957 (trezentas e oitenta e uma mil, novecentas e cinquenta e sete) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 127.319 (cento e vinte e sete mil, trezentas e dezenove) ações ordinárias e 254.638 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentas e trinta e oito) ações preferenciais; e **(vii) 18 de março de 2013**, para aumentar o capital social **de** R\$1.017.556.551,13 (um bilhão, dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos) **para** R\$1.017.569.849,21 (um bilhão, dezessete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), sendo um aumento, portanto, no valor de R\$13.298,08 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), mediante a emissão de 117.336 (cento e dezessete mil, trezentas e trinta e seis) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 39.112 (trinta e nove mil, cento e doze) ações ordinárias e 78.224 (setenta e oito mil, duzentas e vinte quatro) ações preferenciais.

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** Não aplicável.

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p><b>Artigo 5º.</b> O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$702.795.855,51 (setecentos e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), dividido em 195.664.918 (cento e noventa e cinco milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, novecentas e dezoito) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 145.072.203 (cento e quarenta e cinco milhões, setenta e duas mil, duzentas e três) são ações ordinárias e 50.592.715 (cinquenta milhões, quinhentas e noventa e duas mil, setecentas e quinze) são ações preferenciais.</p>	<p><b>Artigo 5º.</b> O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de <b>R\$1.017.569.849,21 (um bilhão, dezessete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)</b> <del>R\$702.795.855,51 (setecentos e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)</del>, dividido em <b>230.031.865 (duzentas e trinta milhões, trinta e uma mil, oitocentas e sessenta e cinco)</b> <del>195.664.918 (cento e noventa e cinco milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, novecentas e dezoito)</del> ações nominativas, escriturais e sem valor nominal das quais <b>156.508.053 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentas e oito mil e cinquenta e três)</b> <del>145.072.203 (cento e quarenta e cinco milhões, setenta e duas mil, duzentas e três)</del> são ações ordinárias e <b>73.523.812 (setenta e três milhões, quinhentas e vinte e três mil, oitocentas e doze)</b> <del>50.592.715 (cinquenta milhões, quinhentas e noventa e duas mil, setecentas e quinze)</del> são ações preferenciais.</p>

**2. Aprovar a alteração do inciso (xiv) do artigo 15 e do inciso (xix) do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia.**

**Origem e justificativa das alterações propostas:** As alterações propostas têm por objetivo conferir ao Conselho de Administração competência para deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações da Companhia, suas subsidiárias e controladas. A referida proposta decorre da nova redação dada ao §1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, especialmente em relação às alterações trazidas pela Lei 12.431, de 24 de junho de 2011.

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** Não aplicável.

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p><b>Artigo 15.</b> Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, à Assembleia Geral:</p> <p>(...)</p> <p>(xiv) autorizar a emissão de debêntures, observado que o Conselho de Administração também poderá autorizar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;</p>	<p><b>Artigo 15.</b> Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, à Assembleia Geral:</p> <p>(...)</p> <p>(xiv) autorizar a emissão de debêntures, observado que: <b>(i)</b> o Conselho de Administração <del>poderá autorizar</del> <b>está autorizado a deliberar sobre</b> a emissão de debêntures <del>simples;</del> não conversíveis em ações <b>da Companhia, suas subsidiárias e controladas</b> <del>e sem garantia real;</del> e <b>(ii) compete privativamente à Assembleia Geral autorizar a emissão de debêntures que não se enquadrem no item (i) acima.</b></p>
<p><b>Artigo 25.</b> Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração:</p> <p>(...)</p> <p>(xix) deliberar acerca da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real da Companhia, suas subsidiárias e controladas, assim como deliberar acerca das condições referidas nos incisos VI a VIII do art. 59 da Lei das S.A. e acerca da oportunidade de emissão desse</p>	<p><b>Artigo 25.</b> Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração:</p> <p>(...)</p> <p>(xix) deliberar acerca da emissão de debêntures <del>simples</del> não conversíveis em ações <del>e sem garantia real</del> da Companhia, suas subsidiárias e controladas, assim como deliberar acerca das condições referidas nos incisos VI a VIII do art. 59 da Lei das S.A. e</p>

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
valor mobiliário, nos casos em que a Assembleia Geral tenha delegado esses poderes ao Conselho de Administração;	acerca da oportunidade de emissão desse valor mobiliário, nos casos em que a Assembleia Geral tenha delegado esses poderes ao Conselho de Administração.

**3. Alterar a composição da Diretoria de 7 (sete) para 5 (cinco) membros e as denominações de seus cargos, de forma que será: (i) unificado o cargo de Diretor Financeiro de Controladoria, de Planejamento e de Administração com o cargo de Diretor de Relações com Investidores e Novos Negócios, passando a ser denominado como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (ii) unificado o cargo de Diretor de Operações com o cargo de Diretor de Engenharia e Construção, passando a ser denominado como Diretor de Engenharia e de Operações; (iii) alterada a denominação do Diretor de Meio Ambiente para Diretor de Sustentabilidade e de Comunicação; e (iv) alterada a denominação do Diretor Jurídico e Regulatório para Diretor Jurídico e de Compras, com a consequente alteração do caput e subitens do artigo 31, alteração e renumeração dos parágrafos segundo a sétimo do artigo 33 e alteração do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia.**

**Origem e justificativa das alterações propostas:** Foi proposto alterar referidos dispositivos tendo em vista a formalizar a cumulação de mais de um cargo por determinados membros da Diretoria, bem como de forma a conferir novas atribuições a alguns dos Diretores da Companhia.

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** Não aplicável.

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p><b>Artigo 31.</b> A Diretoria será composta por até 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a cumulação de cargos e a reeleição de seus membros, sendo:</p> <p>(i) 1 (um) Diretor Presidente;</p>	<p><b>Artigo 31.</b> A Diretoria será composta por até <del>7 (sete)</del> <b>cinco</b> Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a cumulação de cargos e a reeleição de seus membros, sendo:</p> <p>(i) 1 (um) Diretor Presidente;</p>

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
(ii) 1 (um) Diretor de Operações;	(ii) 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; <del>1 (um) Diretor de Operações;</del>
(iii) 1 (um) Diretor de Engenharia e Construção;	(iii) 1 (um) Diretor de Engenharia e de Operações; <del>1 (um) Diretor de Engenharia e Construção;</del>
(iv) 1 (um) Diretor Financeiro de Controladoria, de Planejamento e de Administração;	(iv) 1 (um) Diretor de Sustentabilidade e de Comunicação; <del>1 (um) Diretor Financeiro de Controladoria, de Planejamento e de Administração; e</del>
(v) 1 (um) Diretor de Relação com Investidores e Novos Negócios;	(v) 1 (um) Diretor Jurídico e de Compras. <del>1 (um) Diretor de Relação com Investidores e Novos Negócios;</del>
(vi) 1 (um) Diretor de Meio-Ambiente; e	<del>(vi) 1 (um) Diretor de Meio-Ambiente; e</del>
(vii) 1 (um) Diretor Jurídico e Regulatório.	<del>(vii) 1 (um) Diretor Jurídico e Regulatório.</del>
<b>Artigo 33. (...)</b>	<b>Artigo 33. (...)</b>
<b>Parágrafo Segundo.</b> Compete ao Diretor de Operações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos; (ii) Colaborar com o planejamento, engenharia, operação e manutenção dos projetos de geração de energia elétrica da Companhia; e (iii) demais atividades técnicas e operacionais da Companhia.	<b>Parágrafo Segundo.</b> Compete ao Diretor de Engenharia e de Operações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: <del>(i) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos;</del> (ii) Colaborar com o planejamento, engenharia, operação e manutenção dos projetos de geração de energia elétrica da Companhia; e <del>(iii) demais atividades técnicas e operacionais da Companhia.</del> <b>Parágrafo Terceiro.</b> <del>Compete ao Diretor de Engenharia e Construção, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:</del> (iii) desenvolver e responder tecnicamente pelos projetos de engenharia
<b>Parágrafo Terceiro.</b> Compete ao Diretor de Engenharia e Construção, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) desenvolver e responder	

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p>tecnicamente pelos projetos de engenharia que serão implementados ou considerados para a tomada de decisão de novos negócios da Companhia; (ii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas implantação de projetos de geração de energia elétrica da Companhia; e (iii) responsabilizar-se pela operação e manutenção dos projetos de geração de energia elétrica da Companhia, bem como pela supervisão de empresas contratadas para este objetivo.</p> <p><b>Parágrafo Quarto.</b> Compete ao Diretor Financeiro de Controladoria, de Planejamento e de Administração, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza administrativa e financeira da Companhia; (ii) gerir as finanças consolidadas da Companhia; (iii) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia, acompanhar os resultados da Companhia, preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia; e (iv) coordenar a avaliação e implementação de aplicações financeiras, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia.</p> <p><b>Parágrafo Quinto.</b> Compete ao Diretor de Relações com Investidores e de Novos Negócios, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e as entidades onde os</p>	<p>que serão implementados ou considerados para a tomada de decisão de novos negócios da Companhia; (iii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas implantação de projetos de geração de energia elétrica da Companhia; (iv) responsabilizar-se pela operação e manutenção dos projetos de geração de energia elétrica da Companhia, bem como pela supervisão de empresas contratadas para este objetivo; e (v) <b>demais atividades técnicas e operacionais da Companhia.</b></p> <p><b>Parágrafo QuartoTerceiro.</b> Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores <del>de Controladoria, de Planejamento e de Administração,</del> dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza administrativa e financeira da Companhia; (ii) gerir as finanças consolidadas da Companhia; (iii) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia, acompanhar os resultados da Companhia, preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia; (iv) coordenar a avaliação e implementação de aplicações financeiras, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia; (v) <del>Parágrafo Quinto. Compete ao Diretor de Relações com Investidores e de Novos Negócios, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;</del> (vi) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus</p>

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p>valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; (iii) planejar, coordenar e representar a Companhia em emissões e distribuição de instrumentos de capital; (iv) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (v) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios; (vi) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; (vii) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e (viii) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; (ix) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas ao desenvolvimento e a implementação dos novos negócios da Companhia; (x) coordenar a avaliação, estruturação e implementação de oportunidades de investimentos em outras sociedades (fusões e aquisições); e (xi) coordenar a avaliação, estruturação e implementação de oportunidades de investimentos em projetos de geração ou comercialização de energia.</p> <p><b>Parágrafo Sexto.</b> Compete ao Diretor de Meio-Ambiente dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, sugerir, definir e coordenar os procedimentos socioambientais a serem</p>	<p>investidores, a CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; <del>(ivii)</del> planejar, coordenar e representar a Companhia em emissões e distribuição de instrumentos de capital; <del>(iviii)</del> propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; <del>(vix)</del> observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios; <del>(vix)</del> guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; <del>(vixi)</del> supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e <del>(vixii)</del> zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; <del>(ixiii)</del> planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas ao desenvolvimento e a implementação dos novos negócios da Companhia; <del>(xiv)</del> coordenar a avaliação, estruturação e implementação de oportunidades de investimentos em outras sociedades (fusões e aquisições); e <del>(xiv)</del> coordenar a avaliação, estruturação e implementação de oportunidades de investimentos em projetos de geração ou comercialização de energia.</p> <p><b>Parágrafo QuartoSexto.</b> Compete ao Diretor de <del>Meio-Ambiente</del><b>Sustentabilidade e de Comunicação</b> dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, sugerir, definir e coordenar os</p>

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p>adotados pela Companhia; (ii) responsabilizar-se pelos aspectos socioambientais das atividades realizadas pela Companhia; e (iii) definir e acompanhar a execução de novas práticas socioambientais nos projetos a serem implementados pela Companhia.</p> <p><b>Parágrafo Sétimo.</b> Compete ao Diretor Jurídico e Regulatório, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) coordenar e supervisionar o departamento jurídico e regulatório da Companhia; (ii) prestar aconselhamento jurídico e regulatório nas atividades da Companhia; (iii) coordenar e acompanhar o relacionamento da Companhia com os órgãos regulatórios que intervenham em suas atividades; (iv) coordenar consultores e advogados externos, acompanhando os processos administrativos e judiciais relacionados à Companhia; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p><b>Artigo 34.</b> O Conselho de Administração poderá deliberar pela união das competências do Diretor de Operações e do Diretor de Engenharia e Construção em um</p>	<p>procedimentos socioambientais a serem adotados pela Companhia; (ii) responsabilizar-se pelos aspectos socioambientais das atividades realizadas pela Companhia; (iii) definir e acompanhar a execução de novas práticas socioambientais nos projetos a serem implementados pela Companhia; e (iv) <b>planejar, sugerir, e definir as atividades de comunicação empresarial (inclusive imprensa), sustentabilidade, e relacionamento com as comunidades.</b></p> <p><b>Parágrafo Quinto Sétimo.</b> Compete ao Diretor Jurídico e <b>de Compras Regulatório</b>, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) coordenar e supervisionar o departamento jurídico e <b>compras regulatório</b> da Companhia; (ii) prestar aconselhamento jurídico e de <b>compras regulatório</b> nas atividades da Companhia; (iii) <del>coordenar e acompanhar o relacionamento da Companhia com os seus órgãos regulatórios que intervenham em suas atividades;</del> (iv) <b>coordenar consultores e advogados externos, acompanhando os processos administrativos e judiciais relacionados à Companhia;</b> (iv) <b>conduzir os processos de compras de suprimentos e equipamentos necessários para o desenvolvimentos dos projetos da Companhia;</b> e (v) <b>coordenar e acompanhar o relacionamento da Companhia com os seus fornecedores;</b> (vi) <b>promover a manutenção, conservação e modernização das instalações administrativas da Companhia;</b> e (vii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p><b>Artigo 34.</b> O Conselho de Administração poderá deliberar pela união das <b>competências de qualquer diretoria da Companhia, observado o disposto no</b></p>

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
só cargo. Caso isso ocorra, a denominação do cargo que deverá prevalecer é o de Diretor de Engenharia e Construção e tal Diretor assumirá todas as competências atribuídas ao Diretor de Operações e ao Diretor de Engenharia e Construção, previstas neste Estatuto.	<b>parágrafo quarto do artigo 31 deste Estatuto Social.</b> <del>do Diretor de Operações e do Diretor de Engenharia e Construção em um só cargo. Caso isso ocorra, a denominação do cargo que deverá prevalecer é o de Diretor de Engenharia e Construção e tal Diretor assumirá todas as competências atribuídas ao Diretor de Operações e ao Diretor de Engenharia e Construção, previstas neste Estatuto.</del>

**4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das alterações ora propostas.**

Nos termos do artigo 11 ICVM 481/09, o Estatuto Social consolidado com as alterações em destaque encontra-se no Anexo V à presente proposta.

**5. Aprovar: (i) a renúncia do Sr. Maílson Ferreira da Nóbrega como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia, bem como de seu respectivo suplente Sr. Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior, ambos eleitos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de agosto de 2011; (ii) a eleição, em substituição aos referidos membros, de novos membros independentes efetivo e respectivo suplente, para completarem o mandato dos conselheiros que renunciaram; e (iii) a dispensa, em relação aos novos membros a serem eleitos, dos requisitos previstos no parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.**

Em decorrência da renúncia do Sr. Maílson Ferreira da Nóbrega como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia, bem como de seu respectivo suplente Sr. Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior, ambos eleitos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de agosto de 2011, recebidas pela Companhia em 12 de março de 2013, a Administração da Companhia propõe eleger em seus lugares, respectivamente:

(i) Sr. **Rodrigo Matos Huet de Bacellar**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG nº 0208341040 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.386.827-61, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida República do Chile, 100, 8º andar, Centro, CEP 20139-900, como membro efetivo independente do Conselho de Administração; e

(ii) Sr. **Joaquim Dias de Castro**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 6043680138 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 909.933.140-15, residente

e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida República do Chile, 100, 13º andar, Centro, CEP 20139-900, como seu respectivo suplente.

A Administração da Companhia propõe a eleição dos membros indicados acima mediante dispensa dos requisitos previstos no parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que: (i) o Sr. **Rodrigo Matos Huet de Bacellar** mantém vínculo de subordinação com a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDESPAR") que indica conselheiros de administração das empresas AES Tietê S.A. e COPEL – Companhia Paranaense de Energia, que são empresas potencialmente concorrentes da Companhia; e (ii) o Sr. **Joaquim Dias de Castro** compõe o Conselho Fiscal da AES Tietê S.A., empresa potencialmente concorrente da Companhia, bem como mantém vínculo de subordinação com a BNDESPAR, que indica conselheiros de administração das empresas AES Tietê S.A. e COPEL – Companhia Paranaense de Energia, que são empresas potencialmente concorrentes da Companhia.

Observado o acima exposto, os Srs. **Rodrigo Matos Huet de Bacellar** e **Joaquim Dias de Castro** estão em condições de firmar suas respectivas declarações na forma do disposto no artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 e no parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que serão assinadas ao tomarem posse.

Os membros indicados acima, caso eleitos, terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2014, nos termos do Estatuto Social.

Para mais informações sobre os membros efetivo e suplentes do Conselho de Administração acima indicados, por favor, vide documentos constantes do Anexo IV à presente Proposta (itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência).

São Paulo, 19 de março de 2013.

**Ricardo Lopes Delneri**  
Presidente do Conselho de Administração

## ANEXO I

### COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

#### ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

##### 10.1. Comentários dos Diretores sobre:

###### a) condições financeiras e patrimoniais gerais:

A Companhia atua em um setor de capital intensivo e sua geração de caixa operacional, proveniente de projetos atualmente em operação, e consequentes dividendos pagos pelas SPEs operacionais para a controladora Renova Energia S.A., não é suficiente para a execução de seus investimentos em novos ativos de geração com energia contratada nos mercados regulado e livre.

Nos exercícios encerrados em 2010, 2011 e 2012, nossa receita operacional líquida foi de R\$35,4 milhões, R\$36,6 milhões e R\$115,6 milhões respectivamente, sendo composta durante o ano de 2010 e 2011 exclusivamente pelos contratos de compra e venda de energia das PCHs Cachoeira da Lixa, Colino 1 e Colino 2, e em 2012 pelo incremento de R\$75,6 milhões devido a entrada em operação do complexo eólico Alto Sertão I inaugurado em 01 de julho de 2012.

Para fazer frente aos investimentos necessários na construção e implantação dos novos ativos de geração, a Companhia utiliza operações de financiamento de longo prazo na modalidade *Project Finance*. Nesta modalidade, o volume de financiamento é dimensionado de acordo com o fluxo de receitas provenientes de contratos de venda de energia de longo prazo, adotando índices de cobertura de serviço da dívida adequados à capacidade de pagamento destes investimentos. Os financiamentos do BNDES da linha FINEM, destinados à construção de ativos de energia por fonte eólica, por exemplo, exigem um índice de cobertura de serviço da dívida mínimo de 1,3 durante o prazo total do financiamento. Ou seja, o financiamento é dimensionado para que possa ser servido integralmente pela geração de caixa do próprio ativo de geração. Consequentemente, este tipo de financiamento tipicamente varia entre 60% e 75% do total do investimento.

Para complementar a geração de caixa operacional e os financiamentos na modalidade *Project Finance* para o investimento nos projetos de geração de energia, a Companhia buscou recursos da seguinte forma:

- (i) 2010: R\$160,7 milhões oriundos de sua oferta pública inicial de ações da Companhia;
- (ii) 2011: (a) aumento de capital para investimento da Light no valor de R\$376,0 milhões, homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em 25 de outubro de 2011, que fortaleceu a estrutura financeira da Companhia e a sua representatividade no setor, ao contar

com um acionista estratégico de grande porte e (b) emissão de notas promissórias no valor de R\$150,0 milhões junto ao Banco Votorantim;

(iii) 2012: (a) emissão de debêntures no valor de R\$301,8 milhões, liquidada em 11 de outubro de 2012 e (b) aumento de capital para investimento da BNDESPAR no valor de R\$314,7, homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em 02 de outubro de 2012.

Em 31 de dezembro de 2012, a dívida líquida totalizava R\$895,4 milhões ao passo que atingiu R\$519,4 milhões em 2011 e R\$114,2 milhões em 2010, nas datas de encerramento dos respectivos exercícios sociais. A relação dívida líquida/patrimônio líquido em 2012, 2011 e 2010 foi de 0,90, 0,80 e 0,40, respectivamente.

O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2012 era de 1,80 (2,30 em dezembro de 2011 e 8,39 em 31 de dezembro de 2010), isto é, para cada R\$1,00 de passivo circulante, a Companhia possuía R\$ 1,80 de ativo circulante em 31 de dezembro de 2012, R\$2,30 de ativo circulante em 31 de dezembro de 2011 e R\$8,39 em 31 de dezembro de 2010.

Desta forma, considerando as informações acima, a Diretoria da Companhia entende que a Companhia, levando em consideração o estágio de desenvolvimento de seus projetos, apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para fazer frente ao seu plano de negócios. Em detalhe, estão equacionados os recursos de curto prazo necessários para finalizar a implantação dos 14 parques eólicos do LER 2009 e para iniciar a implantação dos 15 parques eólicos do LER 2010 e A-3 2011, sendo que estes últimos ainda precisarão contratar o financiamento *Project Finance* para complementar os recursos necessários para a sua implantação. A Companhia ainda precisará levantar os recursos necessários para os investimentos de seus projetos de venda de energia no mercado livre, sendo que estes deverão começar a ser desembolsados apenas no segundo semestre de 2014. No momento adequado, a Companhia buscará o financiamento *Project Finance* de longo prazo, além de outros financiamentos e/ou aumentos de capital.

#### **b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:**

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre patrimônio líquido, apresenta hoje níveis de alavancagem satisfatórios e em linha com a prática de mercado.

O setor de geração de energia requer uso intensivo de capital. Os investimentos são tipicamente viabilizados pela existência de contratos de venda de energia de longo prazo que permitem uma boa previsibilidade das receitas futuras, condição fundamental para que uma parcela importante do investimento possa ser financiado também no longo prazo por terceiros. Notadamente a modalidade de *Project Finance* permite que a Companhia financie tipicamente de 60% a 75% do investimento, o que explica a estrutura de capital ter uma parcela maior formada por capital de terceiros.

Fontes de recursos para investimentos	31/12/2012	AV %	31/12/2011* (Reapresentado)	AV %	31/12/2010	AV %
Capitais de terceiros <sup>1</sup>	1.513.522	60,42%	909.215	58,24%	132.789	31,51%
Capitais próprios <sup>2</sup>	991.397	39,58%	651.908	41,76%	288.584	68,49%
Total	2.504.919	100%	1.561.123	100,00%	421.373	100,00%

(1) Capital de Terceiros corresponde à soma das seguintes linhas dos grupos do passivo circulante e não circulante: empréstimos e financiamentos e encargos sobre empréstimos.

(2) Capitais Próprios corresponde à soma das seguintes linhas do patrimônio líquido: capital social, gastos com emissões de ações, reserva legal, R\$702, 8 milhões – R\$34,2 milhões – R\$21,7 milhões.

Em 31 de dezembro de 2012, R\$ 1.513,5 milhões do endividamento total de R\$ 1.206,4 milhões eram referentes às operações de financiamento de longo prazo na modalidade *Project Finance*, sendo que R\$ 1.097,8 milhões eram referentes aos projetos eólicos e R\$ 108,6 milhões eram referentes às PCHs. No mesmo período, R\$307,1 milhões do endividamento eram referentes à emissão das debêntures da Renova Energia S.A.

Em 31 de dezembro de 2011, R\$749,9 milhões do endividamento total de R\$909,2 milhões eram referentes às operações de financiamento de longo prazo na modalidade *Project Finance*, sendo que R\$637,6 milhões eram referentes aos projetos eólicos e R\$112,3 milhões eram referentes às PCHs. No mesmo período, R\$151,0 milhões do endividamento referente à emissão das notas promissórias comerciais com o Banco Votorantim foi contraído pela Renova Energia S.A., que possuía recursos disponíveis suficientes para sua quitação e mantinha posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$389,8 milhões.

Em 31 de dezembro de 2010, R\$132,8 milhões do endividamento total referentes às PCHs, dos quais de R\$116,7 milhões eram provenientes do financiamento com o BNB e R\$16,0 milhões provenientes do financiamento IFC com o Banco Santander. Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia mantinha posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$18,6 milhões.

i) hipóteses de resgate;

Não existem outras hipóteses de resgate de ações de emissão da Companhia além das previstas na Lei das S.A.

ii) fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável, tendo em vista que não há hipóteses de resgate de ações de emissão da Companhia.

### **c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Considerando o perfil de nosso endividamento, conforme descrito nos itens 10.1.(a) e 10.1.(b), o nosso fluxo de caixa estimado e nossa posição de liquidez, acreditamos ter liquidez e

recursos de capital suficientes para honrar os compromissos financeiros assumidos pela Companhia, tais como investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, conforme detalhado nos itens (a) e (b) acima.

Apresentamos, abaixo, nossa posição de ativo circulante contra os compromissos financeiros representados no passivo circulante.

No final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, mantínhamos uma posição de “caixa e equivalentes de caixa” de R\$608,1 milhões (frente aos R\$ 389,8 milhões em 31 de dezembro de 2011 e R\$18,6 milhões em 31 de dezembro de 2010) e um saldo de “contas a receber de clientes” de R\$21,3 milhões (frente aos R\$ 5,2 milhões em 31 de dezembro de 2011 e R\$3,9 milhões em 31 de dezembro de 2010), montantes suficientes para fazer frente aos compromissos assumidos com “empréstimos e financiamentos”, no valor de R\$198,2 milhões em 31 de dezembro de 2012 (para fins de comparação, era de R\$155,3 milhões em 31 de dezembro de 2011 e R\$7,1 milhões em 31 de dezembro de 2010), bem como de “fornecedores” no valor de R\$159,4 milhões em 31 de dezembro de 2012 (para fins de comparação, era de R\$19,6 milhões em 31 de dezembro de 2011 e R\$8,1 milhões em 31 de dezembro de 2010) e de demais passivos circulantes de R\$12,7 milhões em 31 de dezembro de 2012 (para fins de comparação, era de R\$3,8 milhões em 31 de dezembro de 2011 e R\$2,1 milhões em 31 de dezembro de 2010). O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2012 era de 1,81 (2,30 em 31 de dezembro de 2011 e 8,39 em 31 de dezembro de 2010), isto é, para cada R\$1,00 de passivo circulante, a Companhia possuía R\$1,81 de ativo circulante em 31 de dezembro de 2012, R\$2,30 em 31 de dezembro de 2011 e R\$8,39 em 31 de dezembro de 2010.

#### **d) formas de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Para a implantação de nossos empreendimentos de geração em construção, captamos recursos por meio de contratos financeiros de curto e longo prazos, além de levantar recursos por meio de aumento de capital, conforme descrito acima. Dos recursos captados pela Companhia por meio de financiamentos, a maior parte é alocada em sociedades de propósito específico titulares das autorizações para a exploração do serviço de energia elétrica e dos respectivos contratos de compra e venda dessa energia. Tais financiamentos são obtidos junto a bancos de desenvolvimento e entidades de fomento, tais como o BNDES e BNB, assim como instituições financeiras. Adicionalmente, a Renova Energia S.A. (“Controladora”) emitiu debêntures simples não conversíveis em ações.

Privilegiamos a contratação de linhas de financiamento denominadas em Reais, de forma a evitar exposição a riscos de câmbio. A Companhia não apresenta investimentos relevantes em ativos não circulantes, não havendo necessidade de capital de giro para tal finalidade.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia possuía o montante de R\$1.206,4 milhões de endividamento para investimentos nos nossos empreendimentos de PCH e Eólicos, sendo R\$ 108,6 milhões proveniente do financiamento no BNB e R\$1.097,8 milhões proveniente de financiamento junto ao BNDES.

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possuía o montante de R\$909,2 milhões de endividamento para investimentos nos nossos empreendimentos de PCH e Eólicos, sendo

R\$151,0 milhões provenientes da emissão de notas promissórias comerciais do Banco Votorantim, R\$112,3 milhões proveniente do financiamento no BNB e R\$645,9 milhões proveniente de financiamento junto ao BNDES.

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia possuía o montante de R\$132,7 milhões de endividamento para investimentos nos nossos empreendimentos de PCH, sendo R\$116,7 milhões proveniente do financiamento no BNB e R\$16,0 milhões provenientes do financiamento IFC – Banco Santander.

**e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Pretendemos manter nossa estratégia de captação de financiamentos principalmente de longo prazo, pela Companhia ou por meio de nossas sociedades de propósito específico titulares das autorizações para a exploração do serviço de geração de energia elétrica e dos respectivos contratos de compra e venda dessa energia junto a bancos de desenvolvimento e entidades de fomento, tais como o BNDES, assim como instituições financeiras e privilegiar a contratação de linhas de financiamento denominadas em Reais, de forma a evitar exposição a riscos de câmbio. A modalidade de *Project Finance* deve continuar a ser a mais importante.

**f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas:**

**i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes;**

A tabela a seguir demonstra a evolução do nosso endividamento consolidado nas respectivas datas:

Credor (es)	Custo da Dívida	Consolidado		
		2012	2011	2012
<b>Moeda Nacional</b>				
BNDES	TJLP + 1,92% a.a.	630.836	465.530	-
BNDES	TJLP + 2,18% a.a.	314.625	186.561	-
BNDES - (Subcrédito "C" e "D")	TJLP	4.064	-	-
FNE - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - Espra	9,5% a.a.	108.607	112.274	116.848
BNDES - (Ponte)	TJLP + 2,94% a.a.	150.270	-	-
Debêntures - 2ª emissão - Renova Energia S.A.	123,45% CDI	307.257	-	-
Notas promissórias (Banco Votorantim) - Renova Energia S.A.	100,00% CDI + 3,0% a.a.	-	151.031	-
IFC - Banco Santander S.A. - Enerbras	100,00% CDI + 2,5% a.a.	-	-	15.941
Sub total dos empréstimos		1.515.659	915.396	132.789
Custo de captação da operação		(12.137)	(6.181)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.503.522</b>	<b>909.215</b>	<b>132.789</b>

**Contratos BNDES**

As controladas Ametista, Borgo, Caetité, Dourados, Espigão, Maron, Pelourinho, Pilões e Serra do Espinhaço, com a interveniência da controlada Renova Eólica tomaram financiamento junto ao BNDES no montante total de R\$150,7 milhões.

As controladas Pajeú do Vento, Planaltina, Porto Seguro, Nossa Senhora da Conceição, Guirapá, Serra do Salto, Guanambi, Alvorada e Rio Verde, com a interveniência da controlada Salvador Eólica tomaram financiamentos junto ao BNDES no montante total de R\$586.677 milhões. Os financiamentos possuem taxas de juros de 1,92% a.a. + TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), e 16 anos de prazo de amortização, vencendo-se a primeira parcela em 15 de maio de 2013 e a última em 15 de abril de 2029. Os nove parques totalizam 195,2MW de capacidade instalada e 84MW médios de energia firme contratada. Em 31 de dezembro de 2012, o montante total liberado foi de R\$578.604 milhões.

O total financiado para os parques Porto Seguro e Serra do Salto inclui o subcrédito “D”, destinado a investimentos sociais, no valor total de R\$6,4 milhões. O financiamento está indexado a TJLP, até dois anos de carência de juros e principal e seis anos de prazo de amortização.

As controladas Candiba, Igaporã, Ilhéus, Licínio de Almeida e Pindaí, com interveniência da controlada Bahia Eólica, tomaram financiamentos junto ao BNDES no total de R\$297.380 milhões. Os financiamentos possuem taxas de juros de 2,18% a.a. + TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e 16 anos de prazo de amortização, vencendo-se a primeira parcela em 15 de abril de 2013 e a última em 15 de março de 2029. Os cinco parques totalizam 98,8MW de capacidade instalada e 42,5MW médios de energia firme contratada. Em 31 de dezembro de 2012, o montante total liberado foi de R\$295.388 milhões.

O total financiado para os parques Candiba e Ilhéus inclui o subcrédito “C”, destinado a investimentos sociais, no valor total de R\$3,0 milhões. O financiamento está indexado a TJLP, até dois anos de carência de juros e principal e seis anos de prazo de amortização.

São garantias de todos os contratos do BNDES o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária durante a construção e 1º ano de operação comercial, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção. Esta operação estabelece que o índice ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) = [(geração de caixa da atividade + saldo final de caixa do ano anterior) / serviço da dívida] deve ser maior ou igual a 1,3, estando o financiamento atualmente em período de carência.

### **Contrato BNB**

A controlada Espra, com interveniência da controlada Enerbras, tomou financiamento junto ao BNB em 30 de junho de 2006, no total de R\$120.096 milhões. Os financiamentos possuem taxas de juros de 9,5% a.a. (podendo ser reduzido a 8,08% devido a 15% de bônus de adimplência) exigíveis mensalmente no dia 30 de cada mês. O contrato tem vencimento em 30 de junho de 2026.

São garantias deste financiamento a hipoteca de imóveis do Complexo Serra da Prata, o penhor de ações, o penhor dos direitos emergentes das Resoluções Autorizativas, o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, estejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Espra, todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos das respectivas Resoluções Autorizativas, fundo de liquidez em conta reserva.

### Notas Promissórias Comerciais – Banco Votorantim (quitada em 12 de março de 2012)

Em 18 de março de 2011, a Companhia emitiu notas promissórias comerciais no valor de R\$150.000 milhões, com vencimento em 12 de março de 2012. A remuneração é de taxa DI acrescida de 3% a.a. e demais comissões e encargos. A fim de garantir o pagamento integral e cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a Companhia deu em garantia aos titulares das notas comerciais todas as ações, presentes ou futuras, de sua titularidade, representativas do capital acionário de sua controlada Enerbrás e seus respectivos direitos. Os detentores das respectivas notas comerciais somente poderão acionar este direito em caso de não cumprimento das cláusulas contratuais pela Companhia. Os valores captados com esta operação foram utilizados para quitação do empréstimo de IFC e o restante para investimentos nos parques eólicos dos empreendimentos do LER 2009. Em 12 de março de 2012 a Companhia quitou essas notas promissórias.

### Debêntures simples não conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia possuía as seguintes emissões de debêntures:

Forma e Classe	Controladora				
	Captado	Saldo em 31/12/2012	Tipo de Garantia	Encargos	Vencimento
<b>Moeda Nacional</b>					
Debêntures da 1ª Série - 2ª emissão	10.063	10.242	Ação	123,45% CDI	17/09/2014
Debêntures da 2ª Série - 2ª emissão	26.163	26.629	Ação	123,45% CDI	17/09/2015
Debêntures da 3ª Série - 2ª emissão	27.169	27.653	Ação	123,45% CDI	17/09/2016
Debêntures da 4ª Série - 2ª emissão	29.182	29.702	Ação	123,45% CDI	17/09/2017
Debêntures da 5ª Série - 2ª emissão	35.220	35.847	Ação	123,45% CDI	17/09/2018
Debêntures da 6ª Série - 2ª emissão	57.358	58.378	Ação	123,45% CDI	17/09/2019
Debêntures da 7ª Série - 2ª emissão	38.238	38.919	Ação	123,45% CDI	17/09/2020
Debêntures da 8ª Série - 2ª emissão	35.220	35.847	Ação	123,45% CDI	17/09/2021
Debêntures da 9ª Série - 2ª emissão	43.270	44.040	Ação	123,45% CDI	17/09/2022
<b>Total</b>	<b><u>301.883</u></b>	<b><u>307.257</u></b>			

Em 11 de outubro de 2012 ocorreu a liquidação financeira da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real, em nove séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme, no valor total de R\$301.883 milhões e prazo total de 10 anos, vencendo a última série em 17 de setembro de 2022.

As debêntures serão remuneradas a uma taxa de juros de 123,45% do CDI. A amortização de principal e juros ocorre apenas no vencimento de cada série (bullet). A Companhia poderá resgatar as debêntures a qualquer momento e a seu critério a partir de 17 de setembro de 2014. Os recursos captados através desta emissão serão destinados ao reforço de caixa e/ou investimentos nos projetos do LER 2010 e/ou A-3 2011.

A emissão das debêntures foi realizada nos termos da Instrução CVM 476, com base na deliberação da Reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de agosto de 2012 e da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 31 de agosto de 2012, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do Estatuto Social da Companhia.

**ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;**

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das mencionadas no item (i) acima.

**iii) grau de subordinação entre as dívidas;**

Grau de subordinação entre as dívidas (Exercício social 31/12/2012)					
Tipo de Dívida	Inferior a um ano	Um a tres anos	tres a cinco anos	superior a cinco anos	total
Garantia Real	198.201,00	167.778,00	292.463,00	857.217,00	1.515.659,00
Garantia Flutuante					-
Quirografarias					-
Total	198.201,00	167.778,00	292.463,00	857.217,00	1.515.659,00

**iv) eventuais restrições importas a Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.**

Os contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia e suas controladas, contemplam cláusulas restritivas, incluindo, dentre outras:

- limitações à capacidade de contrair dívidas financeiras;
- limitações à nossa capacidade de vender, transferir ou dispor de qualquer outra forma de parte de ativos;
- limitações quanto à existência de ônus, penhor, hipoteca, encargo ou outros gravames ou direitos de garantia sobre receitas e patrimônio;
- limitação quanto ao pagamento de dividendos acima dos dividendos mínimos obrigatórios;
- limitações quanto à nossa capacidade de realizar reestruturações societárias e alienações de participações acionárias;
- limitações de mudança de controle ou de reorganização societária.

Adicionalmente, os empréstimos e financiamentos contraídos pela Companhia e suas controladas, possuem cláusulas restritivas (covenants financeiros), as quais determinam níveis máximos de endividamento e alavancagem, bem como níveis mínimos de cobertura de parcelas a vencer e custos a incorrer.

Eventual descumprimento destas restrições pode levar ao vencimento antecipado de tais obrigações financeiras, bem como de outros contratos financeiros que estipulem, como causa de vencimento antecipado, o vencimento antecipado de outros contratos celebrados pela Companhia ou suas controladas.

Nos últimos 12 meses, a Companhia apresentou um índice de cobertura da dívida superior ao mínimo exigido pelos seus credores e não infringiu nenhuma cláusula estipulada em seus contratos de financiamento e nas escrituras de emissão.

#### **g) limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Os contratos de financiamento na modalidade de *Project Finance* para as quatorze SPEs que venderam energia no LER 2009 são no valor de R\$884,0 milhões. Durante o período de 2011 foram desembolsados R\$637,6 milhões e R\$246,4 milhões foi desembolsado ao longo do ano de 2012. Para as empresas do Ler 2010 e LEN 2011, foram liberados financiamentos ponte no montante total R\$150,7 milhões durante o ano de 2012.

#### **h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

A Companhia passou a adotar, a partir de 1º de janeiro de 2010, retroativamente a 1º de janeiro de 2009, todos os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (“CPC”), aplicáveis a suas operações, os quais estão consistentes com as práticas contábeis internacionais (International Financial Reporting Standards - IFRS). Abaixo descrevemos os reflexos decorrentes da adoção.

- **Reconciliação das demonstrações financeiras consolidadas (IFRS) e da controladora (CPC)**

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (CPCs). As demonstrações financeiras individuais da Companhia (controladora) foram preparadas de acordo com os CPCs.

Conforme previsto no CPC 43- R1, o patrimônio líquido e o lucro líquido apresentado nas informações financeiras individuais, em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, divergem do IFRS em função apenas: (i) da adoção do método de equivalência patrimonial na avaliação de investimentos em controladas e (ii) da existência de saldo de ativo diferido ainda não amortizado, também nessas demonstrações.

A reconciliação do patrimônio líquido e dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 está demonstrada como segue:

	<b>Patrimônio líquido</b>			<b>Prejuízo do exercício</b>	
	<b>31/12/2012</b>	<b>31/12/2011</b>	<b>01/01/2011</b>	<b>31/12/2012</b>	<b>31/12/2011</b>
		(reapresentado)	(reapresentado)		(reapresentado)
<b>Controladora (CPC)</b>	992.140	654.165	292.353	(7.531)	(13.573)
Baixa do ativo diferido e reversões das respectivas amortizações no resultado	(743)	(2.257)	(3.769)	1.514	1.512
<b>Consolidado (IFRS)</b>	<u>991.397</u>	<u>651.908</u>	<u>288.584</u>	<u>(6.017)</u>	<u>(12.061)</u>

Descrição das diferenças entre as práticas contábeis e respectivos ajustes:

A principal diferença entre a demonstração financeira consolidada (IFRS) e a demonstração financeira da controladora (CPC), está descrita abaixo:

#### **Ativo diferido**

Para fins das demonstrações financeiras consolidadas (IFRS), a administração da Companhia baixou contra lucros acumulados na data de transição de 1º de janeiro de 2009 o saldo anteriormente registrado como ativo diferido com base na IAS 38, enquanto foi mantido na posição individual da Companhia, visto que para fins dessas demonstrações a administração optou por manter esse saldo até sua realização total por meio de amortização.

- Informações por Segmento – CPC 22

A Companhia apresenta quatro segmentos reportáveis que são suas unidades de negócios estratégicas. Tais unidades oferecem diferentes fontes de energia renovável e são administradas separadamente, pois exigem diferentes tecnologias, desenvolvimentos e características operacionais. A seguir apresentamos um resumo das operações em cada um dos segmentos reportáveis da Companhia. A diferença entre os segmentos e o consolidado refere-se às atividades administrativas desenvolvidas pela Controladora:

- a) PCH – Este segmento é responsável pelo desenvolvimento, implantação e operação de projetos de geração de energia de fontes hídricas. Este segmento inclui o desenvolvimento de estudos de inventários e projetos básicos e Geração de energia. Este segmento já se encontra em fase de operação para comparabilidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011.
- b) Eólico – Este segmento é responsável pelo desenvolvimento, implantação e operação de projetos de geração de energia de fontes eólicas. Inclui a medição de ventos, arrendamento de terras, implantação e geração de energia. Os parques vencedores do LER 2009 tornaram-se aptos a operar no segundo semestre de 2012. Os parques vencedores do LER 2010, LEN 2011 e LEN 2012 estão em fase de implantação.
- c) Solar – Este segmento é responsável pelo desenvolvimento, implantação e operação de projetos de geração de energia de fonte solar. Inclui medições, desenvolvimento de projetos solares de geração em larga escala e de geração distribuída e também na venda de equipamentos e serviços.
- d) Comercialização – Este segmento é responsável pela comercialização de energia em todas as suas formas.

As informações por segmento em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 para o resultado e para ativos e passivos totais estão apresentadas a seguir:

2012						
	PCH	Eólico	Solar	Comercialização	Adm	Consolidado
Receita líquida	38.725	76.773	141	-	-	115.639
Gastos não gerenciáveis	(862)	(4.618)	-	-	-	(5.480)
<b>Margem Bruta</b>	<b>37.863</b>	<b>72.155</b>	<b>141</b>	-	-	<b>110.159</b>
Gastos gerenciáveis	(6.006)	(7.529)	(97)	(7.500)	(32.621)	(53.753)
Depreciação	(5.316)	(27.633)	-	-	(774)	(33.723)
Resultado financeiro	(7.011)	(28.325)	-	-	12.765	(22.571)
Imposto de renda e contribuição social	(2.593)	(3.536)	-	-	-	(6.129)
<b>Lucro (prejuízo)</b>	<b>16.937</b>	<b>5.132</b>	<b>44</b>	<b>(7.500)</b>	<b>(20.630)</b>	<b>(6.017)</b>
Ativos totais	262.663	2.011.070	-	-	404.306	2.678.039
Passivos totais	110.234	1.261.948	-	-	314.460	1.686.642

2011				
(reapresentado)				
	PCH	Eólicas	Adm	Consolidado
Receita líquida	36.553	-	-	36.553
Custos não gerenciáveis	(1.155)	-	-	(1.155)
<b>Margem Bruta</b>	<b>35.398</b>	-	-	<b>35.398</b>
Custos gerenciáveis	(5.397)	(1.908)	(35.792)	(43.097)
Depreciação	(5.674)	(988)	(195)	(6.857)
Resultado financeiro	(8.096)	830	12.434	5.168
Imposto de renda e contribuição social	(2.171)	(502)	-	(2.673)
<b>Lucro (prejuízo)</b>	<b>14.060</b>	<b>(2.568)</b>	<b>(23.553)</b>	<b>(12.061)</b>
Ativos totais	260.653	1.070.978	252.904	1.584.535
Passivos totais	124.921	689.804	117.902	932.627

- **Reapresentação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 sofreram alguns ajustes e reclassificações devido à aprimoramentos das normas contábeis. Os efeitos e ajustes contábeis estão demonstrados em nossas notas explicativas nº 02 das DFPs de 2011 (reapresentadas em 18/03/2013) e 2012 (apresentadas em 18/03/2013).

**Comparação dos resultados nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.**

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				Variação 2012x2011
	2012	AV	2011	AV	
			(reapresentado)		
<b>Receitas</b>	115.639	100,00%	36.553	100,00%	216,36%
Custo do Serviço de energia elétrica custo de operação	(15.876)	-13,73%	(5.223)	-14,29%	203,96%
Depreciação e amortização	(32.942)	-28,49%	(5.667)	-15,50%	481,30%
<b>Lucro bruto</b>	<b>66.821</b>	<b>57,78%</b>	<b>25.663</b>	<b>70,21%</b>	160,38%

<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(44.138)</b>	<b>-38,17%</b>	<b>(40.219)</b>	<b>-110,03%</b>	9,74%
Gerais e administrativas	(41.870)	-36,21%	(37.563)	-102,76%	11,47%
Outras despesas	(1.487)	-1,29%	(1.466)	-4,01%	1,43%
Depreciações	(781)	-0,68%	(1.190)	-3,26%	-34,37%
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos</b>	<b>22.683</b>	<b>19,62%</b>	<b>(14.556)</b>	<b>-39,82%</b>	-255,83%
Receitas financeiras	27.423	23,71%	20.078	54,93%	36,58%
Despesas financeiras	(49.994)	-43,23%	(14.910)	-40,79%	235,31%
<b>Receitas (despesa) financeira líquidas</b>	<b>(22.571)</b>	<b>-19,52%</b>	<b>5.168</b>	<b>14,14%</b>	-536,75%
<b>Resultado antes dos impostos</b>	<b>112</b>	<b>0,10%</b>	<b>(9.388)</b>	<b>-25,68%</b>	-101,19%
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(6.479)	-5,60%	(2.673)	-7,31%	142,39%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	350	0,30%	-	0,00%	
<b>Lucro do período</b>	<b>(6.017)</b>	<b>-5,20%</b>	<b>(12.061)</b>	<b>-33,00%</b>	-50,11%

### Receita operacional líquida

A nossa receita operacional líquida relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 foi de R\$115,6 milhões, representando um aumento de R\$79,0 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Este aumento ocorreu devido ao início de faturamento dos parques eólicos do LER 2009.

### Custos do Serviço de Energia Elétrica

Em 2012, nossos custos do serviço de energia elétrica foram de R\$15,9 milhões, representando um aumento de R\$10,6 milhões em comparação com os custos do serviço vendido em 2011, de R\$5,2 milhões. Esse aumento corresponde ao reajuste em nossos contratos de TUSD, e manutenção e operação.

### Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 foram equivalentes a R\$41,9 milhões, apresentando um aumento de R\$4,3 milhões na comparação com o exercício de 2011, quando as nossas despesas operacionais foram de R\$37,5 milhões. As despesas administrativas consolidadas referem-se majoritariamente à estrutura corporativa da Companhia, que realiza as atividades administrativo-financeiras, contábil-fiscal, legal e regulatória, dentre outras para as sociedades operacionais detentoras dos ativos. As despesas administrativas registradas no período apresentaram um aumento de 11,4%, principalmente devido ao aumento na estrutura da Companhia. No mesmo período, aumentamos nosso quadro de colaboradores em 63,9%, passando de 111 em 2011 para 182 no final de 2012.

## Receitas (despesas) Financeiras Líquidas

As despesas financeiras líquidas em 31 de dezembro de 2012 foram de R\$22,6 milhões. A variação, quando comparada com o ano anterior refere-se especialmente aos encargos de dívida referentes ao financiamento dos projetos eólicos do LER 2009, que antes do início do faturamento eram capitalizados.

## Lucro do Período

Em 2012, a Companhia apresentou prejuízo de R\$6,0 milhões, representando redução de R\$6,0 milhões no prejuízo líquido em relação a 2011.

## Principais Alterações nas Contas Patrimoniais nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.

ATIVO	Saldo em 31 de dezembro de _____				
	31/12/2012	AV	31/12/2011	AV	Varição 2012 x 2011
			(reapresentado)		
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	608.122	90,86%	389.846	94,66%	55,99%
Contas a receber de clientes	21.309	3,18%	5.152	1,25%	313,61%
Impostos a recuperar	7.095	1,06%	1.512	0,37%	369,25%
Adiantamentos a fornecedores	4.310	0,64%	13.479	3,27%	-68,02%
Pagamentos antecipados	2.144	0,32%	1.408	0,34%	52,27%
Cauções e depósitos vinculados	25.403	3,80%	40	0,01%	63407,50%
Dividendos a receber	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outros créditos	915	0,14%	393	0,10%	132,82%
Total do ativo circulante	669.298	100,00%	411.830	100,00%	62,52%
NÃO CIRCULANTE					
Partes relacionadas					
Mútuo com controladas	-	0,00%	-	0,00%	
Mútuo com controladores	-	0,00%	244	0,02%	-100,00%
Títulos de capitalização	25	0,00%	25	0,00%	0,00%
Cauções e depósitos vinculados	82.791	4,12%	11.875	1,01%	597,19%
Impostos diferidos	906	0,05%	-	0,00%	
Ágio	119.272	5,94%	119.272	10,17%	0,00%
(-) Provisão do ágio no momento da incorporação	(119.272)	-5,94%	(119.272)	-10,17%	0,00%
Outros créditos	46	0,00%	-	0,00%	
Investimentos	-	0,00%	-	0,00%	

Outros investimentos Imobilizado em serviço	70	0,00%	70	0,01%	0,00%
Imobilizado em curso	1.507.775	75,06%	196.337	16,74%	667,95%
	<u>417.128</u>	20,77%	<u>964.154</u>	82,22%	<u>-56,74%</u>
		100,00			
Total do ativo não circulante	<u>2.008.741</u>	%	<u>1.172.705</u>	100%	<u>71,29%</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>2.678.039</u>		<u>1.584.535</u>		<u>69,01%</u>
<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>AV</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>AV</u>	<u>Variação 2012 x 2011</u>
			(reapresentado)		
CIRCULANTE					
Fornecedores	159.391	43,04%	19.566	10,95%	714,63%
Empréstimos e financiamentos	198.201	53,52%	155.345	86,94%	27,59%
Impostos a recolher	6.439	1,74%	2.262	1,27%	184,66%
Salários e férias a pagar	1.546	0,42%	1.413	0,79%	9,41%
Contas a pagar - CCEE/Eletrabras	4.714	1,27%	-	0,00%	
Outras contas a pagar	<u>8</u>	0,00%	<u>97</u>	0,05%	<u>-91,75%</u>
		100,00		100,00	
Total do passivo circulante	<u>370.299</u>	%	<u>178.683</u>	%	<u>107,24%</u>
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	1.000.126	75,98%	753.870	99,99%	32,67%
Debêntures	305.195	23,19%	-	0,00%	
Contas a pagar - CCEE/Eletrabras	10.938	0,83%	-	0,00%	
Partes relacionadas		0,00%		0,00%	
Mútuo com controladas	-	0,00%	-	0,00%	
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	<u>84</u>	0,01%	<u>74</u>	0,01%	<u>13,51%</u>
		100,00		100,00	
Total do passivo não circulante	<u>1.316.343</u>	%	<u>753.944</u>	%	<u>74,59%</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	1.017.557	102,64%	702.788	107,80%	44,79%
(-) Custos na emissão de ações	(36.112)	-3,64%	(34.241)	-5,25%	5,46%
Reserva de capital	52.275	5,27%	19.667	3,02%	165,80%
Prejuízos acumulados	<u>(42.323)</u>	-4,27%	<u>(36.306)</u>	-5,57%	<u>16,57%</u>
		100,00		100,00	
Total do patrimônio líquido	<u>991.397</u>	%	<u>651.908</u>	%	<u>52,08%</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>2.678.039</u>		<u>1.584.535</u>		<u>69,01%</u>

## **ATIVO**

### **Circulante**

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo era de R\$669,3 milhões (24,99% do ativo total). O aumento de R\$218,3 milhões ou 56,13% em 31 de dezembro de 2012 na conta de Caixa e equivalentes de caixa, em comparação a 31 de dezembro de 2011 deve-se: (i) ao desembolso da segunda emissão de debêntures da Companhia no valor de R\$301,9 milhões; (ii) ao desembolso de R\$150,0 milhões referente ao empréstimo ponte contratado junto ao BNDES de R\$300,0 milhões, e a quitação das notas promissórias com o Votorantim no valor de R\$154,9 milhões.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo da conta de clientes era de R\$21,3 milhões, um aumento de 313,6% em comparação a 31 de dezembro de 2011. Este aumento de R\$16,1 milhões na conta de Clientes é principalmente devido ao início de faturamento a ser pago pela CCEE, referente aos 14 parques do Alto Sertão I.

### **Não Circulante**

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo era de R\$2.008,7 milhões (75,00% do ativo total). O aumento de R\$70,9 milhões na conta de Cauções e Depósitos refere-se basicamente as aplicações financeiras de instrumento de renda fixa, vinculadas ao financiamento do BNDES, remunerados a 98% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

O aumento de R\$1.311,4 milhões na conta do Imobilizado em Serviço é representado por: (i) R\$937,7 milhões devido a conclusão da montagem e instalação dos projetos eólicos que comercializaram energia no LER 2009, evento que reflete na redução de R\$547,0 milhões na conta do Imobilizado em curso e (ii) R\$373,7 milhões referente a compra de equipamentos contabilizados diretamente na conta de Imobilizado em Serviço.

## **PASSIVO**

### **Circulante**

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo da conta era de R\$370,3 milhões, um aumento de 107,3% em comparação a 31 de dezembro de 2011, que deve-se principalmente ao aumento de R\$42,9 milhões na conta de Empréstimos e Financiamentos cujo saldo em 31 de dezembro de 2012 foi de R\$198,2 milhões, comparados com os R\$155,3 milhões em 31 de dezembro de 2011. Tal aumento na conta de Empréstimos e Financiamentos foi devido ao componente de

curto prazo do empréstimo com BNDES relacionado aos parques do Alto Sertão I. Também estão incluídos nessa conta os itens mencionados na linha de Caixa e Equivalentes de Caixa.

### **Não Circulante**

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo da conta era de R\$1.316,3 milhões, um aumento de 74,6% em comparação com 31 de dezembro de 2011, causado principalmente pelo aumento de R\$551,4 milhões na conta de Empréstimos e Financiamentos do não circulante, que, por sua vez, foi devido à captação de debêntures e empréstimos ponte para os parques eólicos do LER 2010 e LEN 2011.

### **Patrimônio Líquido**

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo da conta do Patrimônio líquido consolidado atingiu R\$991,4 milhões, representando um aumento de 52,1% em relação ao período anterior, relacionado principalmente ao aumento de capital de R\$314,7 milhões deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, para comportar o aporte da BNDESPAR na Companhia.

## **10.2. Comentários dos Diretores sobre:**

### **a) resultado das operações da Companhia, em especial:**

#### **i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e**

Nossa receita operacional é gerada unicamente por meio da comercialização de energia elétrica.

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$35,5 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$36,5 milhões em 31 de dezembro de 2011, demonstrando um aumento de 3,01% e em seguida R\$ 115,6 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando aumento de 216,4 % em relação ao período anterior.

O aumento da receita operacional líquida em 2012 refere-se principalmente ao início de faturamento dos parques eólicos do LER 2009.

#### **ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.**

A demanda por energia elétrica depende do desempenho dos demais setores produtivos do país, que, por sua vez, estão relacionados à atividade econômica no Brasil. Uma diminuição na atividade econômica poderá afetar a demanda pela energia por nós gerada.

A Companhia fechou o ano de 2012 com 1,2GW de capacidade instalada contratada, com 702,9 MW contratados no mercado regulado (LER 2009, LER 2010, A-3 2011 e A-5 2012) e 516,0 MW no mercado livre, sendo 400 MW conforme acordo de investimentos firmados com a Light Energia e 116,0 MW contratado junto à Carbocloro e BTG, ratificando assim sua posição de liderança no mercado de energia eólica no Brasil com um aumento de 11,1% em relação à 2011, ano em que a Companhia contou com 1.080,3 MW contratados, e apresentou aumento de 133,8% em relação a 2010, ano em que a Companhia contou com 461,9 MW de capacidade instalada contratada no mercado regulado (LER 2009 e LER 2010).

Acreditamos que tal flexibilidade nos confere vantagens competitivas face à oscilação de preços, em razão de potenciais cenários de escassez de energia, ao mesmo tempo em que nos protege de uma exposição excessiva às condições de mercado.

Além disso, vale ressaltar que as receitas financeiras da Companhia passaram de R\$5,6 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$20,0 milhões em 31 de dezembro de 2011 e para R\$27,4 milhões em 31 de dezembro de 2012, ao passo que as despesas financeiras foram de R\$12,5 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$14,9 milhões em 31 de dezembro de 2011 e para R\$ 49,9 milhões em 31 de dezembro de 2012.

**b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.**

A energia elétrica comercializada pela Companhia, que é a sua única fonte de receita atualmente, tem seu preço fixado nos respectivos contratos de compra e venda de energia, preço esse que não está sujeito a variações durante o prazo de vigência desses contratos, que é de 20 anos, exceto aquelas variações decorrentes de índices de atualização monetária. Desta forma, a receita operacional líquida da Companhia teve variação decorrente apenas de tal atualização monetária, passando de R\$35,5 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 36,5 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento de 3,01% em relação ao exercício social anterior.

Em 31 de dezembro de 2012, além da variação referente à atualização monetária, a receita operacional líquida reflete também o início de faturamento do LER 2009, sendo assim, em 31 de dezembro de 2012, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 115,6 milhões, representando um aumento de 216,4 % em relação ao exercício social anterior.

Não ocorreram fatores que tenham ou pudessem ter afetado significativamente os resultados operacionais da Companhia nesses períodos.

Adicionalmente, o preço da energia elétrica proveniente de nossas PCHs em operação é corrigido anualmente pelo IGPM e o preço da energia elétrica proveniente de nossos parques eólicos contratados no LER 2009, LER 2010, A-3 2011 e A-5 2011 é corrigido anualmente pelo IPCA.

**c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia**

Nossa situação financeira e o resultado das nossas operações são afetados pela inflação, uma vez que as nossas receitas são indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA) e nossos custos operacionais tendem a seguir tais índices.

Além disso, aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado de comercialização de energia elétrica, na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e o investimento. Os principais fatores e condições que afetam a nossa receita e resultados operacionais são analisados a seguir:

## **Inflação**

Nossa situação financeira e o resultado das nossas operações são afetados pela inflação, uma vez que as nossas receitas são indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA) e nossos custos operacionais tendem a seguir tais índices. Vide o item 10.2 (b) acima, para verificar a variação pequena que a inflação causou nas nossas receitas.

A maioria de nossos custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação, tais como o IGPM, o INPC e o IPCA, ou sofre reajuste de acordo com a flutuação medida em índices cambiais.

## **Taxa de Juros**

O resultado das nossas operações também está exposto às variações das taxas de juros. Contratamos empréstimos e financiamentos denominados principalmente em Reais, os quais são reajustados com base na TJLP ou no CDI. Além disso, as taxas de juros praticadas em operações de crédito ao consumidor no mercado financeiro brasileiro nos afetam indiretamente, na medida em que reduções podem levar ao aumento do consumo privado e ao aumento do consumo de energia. Por outro lado, aumentos nas taxas de juros podem levar à diminuição do consumo de energia. Nos exercícios de 2012, 2011 e 2010, as variações das taxas de juros não impactaram os negócios da Companhia.

## **Taxa de Câmbio**

Como a maioria dos nossos custos, incluindo custos relacionados à implementação dos parques eólicos em implementação, bem como a totalidade de nossas receitas é denominada em Reais, não estamos expostos à variação da taxa de câmbio e, portanto, em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, não houve impacto nos nossos resultados operacionais e financeiros causados por variações em taxas de câmbio.

## **Tributação**

Estamos sujeitos ao recolhimento do IRPJ e CSLL. A alíquota da contribuição social sobre o lucro é de 9% e do imposto de renda de 25%, representando uma tributação total de 34%. Para empresas cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$48,0 milhões ou a R\$4,0 milhões multiplicado pelo número de meses de atividade, é facultado a escolha do regime de tributação de IRPJ e CSLL com base no Lucro Presumido. O imposto com base no Lucro Presumido será determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário. Para o cálculo do IRPJ devido, implica na aplicação de alíquota composta equivalente a 25% (sendo 15% da alíquota legal, acrescida de um adicional de 10% sobre as receitas que excederem R\$60 mil em um trimestre) sobre uma base equivalente a 8% da Receita Bruta para o cálculo do IR devido, enquanto que no caso da CSLL, aplica-se uma alíquota de 9% sobre uma base equivalente a 12% da Receita Bruta. Ainda, no regime de Lucro Presumido, o regime de apuração de PIS e COFINS é cumulativo, sujeito, à alíquota de 0,65% (no regime não-cumulativo a alíquota é de 1,65%) para PIS e 3% (no regime não-cumulativo a alíquota é de 7,6%) para COFINS, calculados sobre o total das receitas da Companhia. Atualmente, a Companhia e as subholdings adotam o regime de tributação do lucro real e

nossas controladas operacionais Espra e nossas SPEs adotam o regime de tributação pelo Lucro Presumido.

O ICMS incide sobre vendas realizadas para clientes finais, em alíquotas que variam nos diferentes estados da federação. Alguns estados também já incorporam em sua legislação benefícios para o ICMS na compra de equipamentos e poderemos nos beneficiar de mecanismos semelhantes. Nós nos qualificamos para a obtenção do incentivo fiscal “Desenvolve” (Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia), instituído pela Lei Estadual nº 7.980/2001 e aprovado pelo Decreto do Governador do Estado da Bahia nº 8.205/2002, o qual consiste na concessão de dois benefícios fiscais: (i) dilação do prazo de pagamento, de até 90% do saldo devedor mensal do ICMS normal, limitada a 72 meses; e (ii) diferimento do lançamento e pagamento do ICMS devido. A aprovação da concessão do benefício e a determinação das suas condições de gozo cabe ao Conselho Deliberativo do Desenvolve. Nesse sentido, o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento, por meio da Resolução nº 57/2006 e das Resoluções nºs 91 a 112/2009, outorgou à Espra e aos nossos parques eólicos, respectivamente, o direito à fruição do benefício fiscal de diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de forma que todos os bens adquiridos para o ativo fixo que forem (i) importados do exterior; (ii) produzidos no Estado da Bahia; ou (iii) adquiridos em outras unidades da Federação, terão o ICMS relativo às aquisições diferido para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo fixo.

O Conselho de Política Fazendária (Confaz) estendeu até 31 de dezembro de 2015 o Convênio 101/97, o qual desde 1997 promove a desoneração tributária para as compras de equipamentos e componentes para aproveitamento de energia eólica e solar.

Nossos 29 projetos eólicos foram enquadrados no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), instituído pelo Governo Federal, cujas medidas principais incluem: (i) investimento em Infraestrutura; (ii) estímulo ao crédito e ao financiamento; (iii) melhora do ambiente de investimento; e (iv) medidas fiscais de longo prazo buscando a desoneração e aperfeiçoamento do sistema tributário. O principal benefício fiscal trazido pelo PAC (no caso específico do setor de energia elétrica, REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, instituído pela Lei nº 11.488/2007) é a suspensão da exigência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS (mercado interno e importação) que será convertida a alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem, material de construção ou serviço nas obras de infraestrutura. Pretendemos também recorrer a financiamentos enquadrados no PAC, segundo as condições favoráveis de mercado.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia registrou R\$6,1 milhões de despesas com tributos, valor 125,9% superior aos R\$2,7 milhões registrados em 31 de dezembro de 2011 que, por sua vez, foi 58,8% superior aos R\$1,7 milhões registrados em 31 de dezembro de 2010.

### **10.3. Comentários dos Diretores sobre eventos relevantes abaixo que tenham causado ou se espera que venham a causar das demonstrações financeiras e nos resultados da Companhia:**

#### **a) introdução ou alienação de segmento operacional**

A Companhia foi concebida para desenvolver projetos de geração de energia elétrica proveniente de fontes renováveis.

Em 2008, entraram em operação 3 PCHs, a Cachoeira da Lixa, a Colino 1 e a Colino 2. Em 2012, 14 parques eólicos que comercializaram energia no LER 2009 entraram em operação. Além disso, em virtude dos resultados dos leilões no ambiente regulado realizados em 2010, 2011 e 2012 e dos contratos firmados no mercado livre de energia, a Companhia tem projetos eólicos a serem entregues até 2017.

#### **b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

A Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou participação societária com impactos nas suas demonstrações financeiras ou resultados.

#### **c) eventos ou operações não usuais**

- ***Capital social***

Em 31 de dezembro de 2010, o capital social da Companhia era de R\$326,5 milhões. Em 17 de março de 2011, através da rerratificação da ata de reunião de Conselho de Administração de 18 de janeiro de 2011, a Companhia outorgou, aos seus administradores e determinados colaboradores, a opção de compra de 360.051 Certificados de Depósitos de Ações (“Units”) representativos, cada um, de 1 (uma) ação ordinária nominativa e 2 (duas) ações preferenciais do capital autorizado da Companhia, no valor de exercício de R\$0,34 por opção de compra de Unit, que importará em diluição máxima de 0,77% para os atuais acionistas da Companhia. Nesta data o valor do capital social da Companhia passou de R\$326,5 milhões para R\$326,6 milhões (aumento de R\$122 mil).

Em 04 de abril de 2011, a Companhia autorizou o aumento de capital no valor de R\$43 mil através da emissão de 375.000 ações na proporção de 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais. O capital social da Companhia passou de R\$326,637 mil para R\$326.680 mil.

Em 15 de agosto de 2011, a Companhia autorizou o aumento de capital no valor de R\$63 mil através da emissão de 562.284 ações na proporção de 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais. O capital social da Companhia passou de R\$326.680 mil para R\$326.743 mil.

Em 17 de agosto de 2011, o Conselho de Administração da Renova, autorizou o aumento de capital no montante de R\$378,1 milhões, mediante a emissão de 53.108.330 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$7,12 por cada ação ordinária.

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no disposto no artigo 170, §1º, I da Lei das Sociedades por Ações, levando em consideração a perspectiva de rentabilidade da Companhia, com amparo no laudo de avaliação anexo à referida ata de Reunião do Conselho de

Administração.

É importante ressaltar que o aumento do capital social poderia ser homologado parcialmente, pelo valor limite do Investimento realizado pela Light Energia ou qualquer valor entre esse investimento e o valor do aumento de capital, em função do direito dos demais acionistas da Companhia de exercerem o direito de preferência para subscrição das novas ações ordinárias emitidas. Em 17 de agosto de 2011, ainda renunciaram ao direito de preferência os acionistas RR Participações S.A., Infra Brasil Fundo de Investimento em Participações, Fundo de Investimento em Participação Caixa Ambiental - FIP Caixa Ambiental, Banco Santander (Brasil) S.A. e Santa Barbara Fundo de Investimento em Participação.

Neste mesmo dia, conforme o fato relevante publicado em 17 de agosto de 2011 pela Light S.A. e pela Companhia, em consequência da operação anunciada ao mercado em 08 de julho de 2011, a Light S.A., por meio de sua subsidiária integral Light Energia S.A., realizou a integralização de 50.561.797 ações ordinárias emitidas pela Companhia mediante aporte no valor de R\$360,0 milhões.

Em 19 de agosto de 2011 a Light Energia S.A., RR Participações e a Renova Energia S.A. assinaram o acordo de acionistas que tem por objeto disciplinar dentre outras matérias: (i) o exercício de direito de voto pelo acionista; (ii) a Governança Corporativa da Companhia e de suas Subsidiárias (quando existentes) e suas Controladas; (iii) o exercício do direito de preferência e do direito de igualar oferta na Transferência das Ações Vinculadas pelos Acionistas; (iv) o exercício do direito de venda conjunta das ações vinculadas pelos Acionistas e (v) o direito de saída.

Em 16 de setembro de 2011 encerrou-se o prazo de exercício de direito de subscrição de ações no Aumento de Capital, considerando a subscrição e integralização de 50.561.797 ações ordinárias pela Light Energia S.A. conforme mencionado anteriormente, e o exercício de direitos de preferência, foram subscritas e integralizadas 52.727.813 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$7,12 por ação ordinária, totalizando R\$375,4 milhões.

Em 30 de setembro de 2011 o capital social integralizado da Renova Energia S.A. era de R\$702,1 milhões.

Tendo em vista que houve sobras de 380.517 ações ordinárias, no valor total de R\$2,7 mil, e que o interesse dos acionistas na sua subscrição foi superior ao seu número efetivo, as sobras foram totalmente rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na sua subscrição, nos termos do artigo 171, parágrafo 7, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações.

O período de subscrição das sobras foi de 30 de setembro até 06 de outubro de 2011. Após o período de subscrição das 380.517 ações ordinárias ainda foram integralizadas em 06 de outubro 87.398 ações ordinárias, no valor total de R\$ 622 mil. Em 06 de outubro de 2011 o

capital social integralizado da Renova Energia S.A., antes de R\$702,1 milhões passou para R\$702,8 milhões.

O cancelamento do excedente de sobras no total de 293.119 ocorreu em 25 de outubro de 2011 por meio de reunião de Conselho de Administração para homologação do aumento de capital e cancelamento das ações remanescentes.

Composição dos acionistas da Companhia em 31 de dezembro de 2010:

RENOVA ENERGIA	Ações ON		Ações PN		Total de Ações	% do Capital Social Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
RR Participações	70.889.212	76,198%	3.444.032	7,216%	74.333.244	52,81%
Membros do Conselho de Administração	33.936	0,036%	66.664	0,140%	100.600	0,07%
<b>Free Float</b>	<b>22.109.919</b>	<b>23,8%</b>	<b>44.219.837</b>	<b>92,6%</b>	<b>66.329.756</b>	<b>47,12%</b>
InfraBrasil	11.651.467	12,524%	23.302.933	48,822%	34.954.400	24,83%
Santander Equity	3.904.800	4,197%	7.809.600	16,362%	11.714.400	8,32%
FIP Ambiental	4.666.666	5,016%	9.333.332	19,554%	13.999.998	9,95%
Outros	1.886.986	2,028%	3.773.972	7,907%	5.660.958	4,02%
<b>Total</b>	<b>93.033.067</b>	<b>100,0%</b>	<b>47.730.533</b>	<b>100,0%</b>	<b>140.763.600</b>	<b>100,00%</b>

Composição dos acionistas da Companhia em 31 de dezembro de 2011:

RENOVA ENERGIA	Ações ON		Ações PN		Total de Ações	% do Capital Social Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
<b>Bloco de Controle</b>	<b>101.123.594</b>	<b>69,71%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>101.123.594</b>	<b>51,70%</b>
RR Participações	50.561.797	34,85%	0	0,00%	50.561.797	25,85%
Light Energia	50.561.797	34,85%	0	0,00%	50.561.797	25,85%
<b>Outros Acionistas</b>	<b>43.943.355</b>	<b>30,29%</b>	<b>50.529.299</b>	<b>100,00%</b>	<b>94.472.654</b>	<b>48,30%</b>
RR Participações*	18.892.107	13,02%	573.416	1,13%	19.465.523	9,95%
Membros do Conselho de Administração	450.866	0,31%	863.332	1,71%	1.314.198	0,67%
InfraBrasil	11.651.467	8,03%	23.302.933	46,12%	34.954.400	17,87%
Santander	1.896.000	1,31%	3.792.000	7,50%	5.688.000	2,91%
FIP Caixa Ambiental	4.666.666	3,22%	9.333.332	18,47%	13.999.998	7,16%
FIP Santa Barbara	4.228.732	2,92%	8.457.460	16,74%	12.686.192	6,49%
Outros	2.157.517	1,49%	<b>4.206.826</b>	8,33%	<b>6.364.343</b>	3,25%
<b>Total</b>	<b>145.066.949</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.529.299</b>	<b>100,00%</b>	<b>195.596.248</b>	<b>100,00%</b>

Em 26 de janeiro de 2012, a Companhia autorizou o aumento de capital no valor de R\$7,8 mil através da emissão de 68.670 ações na proporção de 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais. O capital social da Companhia passou de R\$702,788 milhões para R\$702,796 milhões.

Em 01 de março de 2012, a Companhia autorizou o aumento de capital no valor de R\$7,4 mil através da emissão de 66.000 ações na proporção de 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais. O capital social da Companhia passou de R\$702,8795 mil para R\$702.803 mil.

Em 30 de maio de 2012, a Companhia autorizou o aumento de capital no valor de R\$7,6 mil através da emissão de 67.494 ações na proporção de 1 (uma) ação ordinária nominativa e 2 (duas) ações preferenciais. O capital social da Companhia passou de R\$702.803 mil para R\$702.811 mil.

Em 13 de julho de 2012, a Companhia autorizou o aumento de capital no valor de R\$314,7 milhões, através da emissão de 24.987.244 ações ordinárias e 8.730.416 ações preferenciais, ao preço de R\$9,3333 por ação. O capital social da Companhia passou de R\$702,8 milhões para

R\$1.017,5 milhões. Do total do aumento de capital (R\$ 314,7 milhões), R\$ 260,7 milhões foi subscrito e integralizado pela BNDESPAR.

Em 23 de outubro de 2012, a Companhia autorizou o aumento de capital no valor de R\$1,8 mil através da emissão de 16.500 ações na proporção de 1 ação ordinária nominativa e 2 ações preferenciais. O capital social da Companhia passou de R\$1.017.557 mil para R\$1.017.513 mil.

#### **10.4. Comentários dos Diretores sobre:**

##### **a) mudanças significativas nas práticas contábeis**

A Companhia passou a adotar, a partir de 1º de janeiro de 2010, retroativamente a 1º de janeiro de 2009, todos os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (“CPC”), aplicáveis a suas operações, os quais estão consistentes com as práticas contábeis internacionais (International Financial Reporting Standards - IFRS).

##### **b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia a partir de 1 de janeiro de 2010 que afetem significativamente as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010.

##### **c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Não houve ressalvas nos pareceres dos auditores. O parecer de auditoria da Deloitte relativo aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 contém parágrafo de ênfase conforme detalhado abaixo:

##### **Ênfase**

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia, essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo; e pela opção da manutenção do saldo de ativo diferido, existente em 31 de dezembro de 2008, que vem sendo amortizado. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Conforme descrito na nota explicativa nº 2.7, os bens do imobilizado da atividade de geração de energia no regime de produção independente são depreciados pelo seu prazo estimado de vida útil, considerando-se os fatos e circunstâncias que estão mencionados na referida nota. À medida que novas informações ou decisões do órgão regulador ou do poder concedente sejam conhecidas, o atual prazo de depreciação desses ativos poderá ou não ser alterado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

**10.5. Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia (inclusive estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros):**

Preparamos nossas demonstrações financeiras com base em estimativas e assunções decorrentes de nossa experiência e diversos outros fatores que acreditamos serem razoáveis e relevantes. As práticas contábeis críticas que adotamos são aquelas que acreditamos serem relevantes para determinar nossa condição financeira e resultados operacionais, mas a definição de tais práticas é complexa e subjetiva, levando nossa administração a fazer estimativas sobre eventos futuros ou incertos. A aplicação de nossas práticas e estimativas contábeis críticas geralmente requer que nossa administração se baseie em julgamentos sobre os efeitos de certas transações que afetam os nossos ativos, passivos, receitas e despesas.

A conclusão de transações envolvendo tais estimativas e julgamentos pode afetar nosso patrimônio líquido e a nossa condição financeira, bem como nosso resultado operacional, já que os efetivos resultados podem diferir significativamente das nossas estimativas. Revisamos nossas estimativas e assunções correlatas pelo menos trimestralmente. A discussão abaixo expressa o que a nossa administração entende serem nossas práticas contábeis críticas.

#### **Deterioração e Depreciação do Ativo Imobilizado e Intangível**

Reconhecemos regularmente as despesas relativas à depreciação de nosso imobilizado e à amortização de nossos intangíveis. As taxas de depreciação e amortização são determinadas com base nas nossas estimativas durante o período pelo qual esperamos geração de benefícios econômicos. Além disso, monitoramos o uso de nossos ativos fixos e intangíveis para determinar a necessidade de contabilização de sua deterioração. A determinação desta deterioração envolve julgamentos e estimativas quanto ao retorno adequado dado por estes ativos em relação ao seu valor contábil. Caso sejamos requeridos a revisar as estimativas e premissas utilizadas, as despesas de deterioração, depreciação e amortização podem ser maiores e afetar nossos resultados futuros.

#### **Imposto de renda e contribuição social**

O imposto apresentado na posição consolidada refere-se à controlada Espra, que foi apurado com base no lucro presumido.

O imposto de renda e a contribuição social com base no lucro presumido são recolhidos trimestralmente sobre a receita bruta, considerando o percentual de presunção, nas formas e alíquotas previstas na legislação vigente. (Base de estimativa de 8% e 12% sobre as vendas, imposto de renda e contribuição social respectivamente, adicionado a este valor de apuração as outras receitas financeiras).

#### **Provisão para Contingências**

Registramos, quando necessário, provisões para contingências legais com base em análise do litígio em andamento. Contabilizamos valores considerados suficientes por nossa

administração e com base no parecer de nossos advogados internos e externos para cobrir perdas prováveis. Se qualquer dado adicional fizer com que nosso julgamento ou o parecer dos advogados externos mude, devemos reavaliar as obrigações potenciais relacionadas ao litígio em andamento e rever nossas estimativas.

**10.6. Comentários dos Diretores sobre controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:**

**a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las**

A Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Companhia está atenta às novas tecnologias e investe em seus controles a fim de aprimorá-los cada vez mais.

**b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.**

As recomendações dos nossos auditores independentes são sobre nossos controles sistêmicos e desenvolvimento de manuais de normas e procedimentos os quais em aderência ao plano de governança da Companhia a cada exercício estão sendo desenvolvidos e aprimorados.

As recomendações sobre controles internos presentes em nossos relatórios do auditor independente para os anos de 2010 e 2011 tratam:

(i) recomendações destinadas ao aprimoramento dos procedimentos contábeis relacionados a controles sistêmicos (2 recomendações);

(ii) recomendações destinadas ao aprimoramento de nossas normas e procedimentos de controles internos (5 recomendações);

(iii) recomendações relacionadas ao tratamento tributário de algumas de nossas transações (2 recomendações);

(iv) recomendações relacionadas a normas internas de contratações de terceiros. (1 recomendação).

**10.7. Comentários dos Diretores sobre aspectos referentes a eventuais ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários:**

**a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

O total de recursos captados na oferta pública distribuição de debêntures (2ª emissão) foi utilizado para o reforço de caixa e/ou investimentos nos projetos do LER 2010 e/ou A-3 2011.:

**b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.**

Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas.

**c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.**

Não se aplica tendo em vista não ter havido desvios.

**10.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:**

**a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.**

Não mantemos qualquer operação, contrato, obrigação ou outros tipos de compromissos em sociedades cujas demonstrações financeiras não sejam consolidadas com as nossas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, nos nossos resultados ou em nossa condição patrimonial ou financeira, receitas ou despesas, liquidez, investimentos, caixa ou quaisquer outras não registradas em nossas demonstrações financeiras.

Não obstante, conforme mencionado no item riscos Relacionados à Geração de Energia acima, poderemos ser obrigados a adquirir energia faltante no mercado de curto prazo (mercado spot), no qual o preço da energia costuma ser mais volátil, podendo ser maior do que o nosso custo de produção.

**b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

**10.9. Comentários dos Diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8:**

Não há itens relevantes não evidenciados nas nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

**10.10. Comentário dos diretores sobre principais elementos do plano de negócios da Companhia:**

**a) investimentos, incluindo:**

**i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;**

Os investimentos nos últimos três exercícios sociais têm sido destinados, principalmente, à montagem e instalação dos parques eólicos que comercializaram energia nos leilões de energia de reserva de 2009, 2010 e no leilão de energia nova A-3 2011.

A tabela a seguir apresenta os investimentos da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012.

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012
Investimento (R\$ milhões)	134.953	469.743	760.029

No exercício de 2013, a Companhia planeja investir aproximadamente R\$ 1 bilhão na implantação dos parques eólicos do LER 2010 e A-3 2011.

**ii) fontes de financiamento dos investimentos;**

A Companhia utiliza linha de financiamento do BNDES, na modalidade *Project Finance*.

**iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.**

A Companhia não realizou desinvestimentos durante os três últimos exercícios sociais.

**b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.**

Vide item “a” acima.

**c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

Não aplicável.

**10.11. Comentários dos diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.**

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram descritas nos itens acima.

## ANEXO II

### PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

#### ANEXO 9-1-II da ICVM 481/09

**1. Informar o lucro líquido do exercício.**

Não aplicável. A Companhia apresentou prejuízo de R\$6.017 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.**

Não aplicável.

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.**

Não aplicável.

**4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Não aplicável.

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

**a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.**

Não aplicável.

**b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.**

Não aplicável.

**c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.**

Não aplicável.

**d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.**

Não aplicável.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.**

**a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.**

Não aplicável.

**b. Informar a data dos respectivos pagamentos.**

Não aplicável.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

A Companhia não apresentou lucro no exercício de 2010, tendo apresentado lucro líquido de R\$1.060 mil no exercício de 2011, os quais foram absorvidos por prejuízos acumulados. A Companhia não apresentou lucro no exercício de 2012.

**b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

Não aplicável.

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

**a. Identificar o montante destinado à reserva legal**

Não aplicável.

**b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

Não aplicável.

9. **Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos (a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos; (b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; (e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

A Companhia emitiu apenas uma classe de ações preferenciais, as quais têm direito a participar nos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias. Tendo em vista que a Companhia não apresentou lucro líquido no último exercício, não haverá distribuição de dividendos.

Ademais, nos termos do artigo 52, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia, o pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que houver sido realizado, não sendo cumulativa eventual parcela não paga.

10. **Em relação ao dividendo obrigatório**

a. **Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

De acordo com o Artigo 52, caput, do Estatuto Social da Companhia, o dividendo obrigatório corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido (i) da parcela destinada à constituição da Reserva Legal; e (ii) da parcela destinada à formação de Reserva para Contingências e reversão dessa reserva formada em exercícios anteriores.

b. **Informar se ele está sendo pago integralmente**

Não aplicável.

c. **Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável.

11. **Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**

a. **Informar o montante da retenção**

Não aplicável.

b. **Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**

Não aplicável.

- c. **Justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**

- a. **Identificar o montante destinado à reserva**

Não aplicável.

- b. **Identificar a perda considerada provável e sua causa**

Não aplicável.

- c. **Explicar porque a perda foi considerada provável**

Não aplicável.

- d. **Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

- a. **Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**

Não aplicável.

- b. **Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

- a. **Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Não aplicável.

- b. **Identificar o montante destinado à reserva**

Não aplicável.

- c. Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

- a. Identificar o montante da retenção**

Não aplicável.

- b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não aplicável.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

- a. Informar o montante destinado à reserva**

Não aplicável.

- b. Explicar a natureza da destinação**

Não aplicável.

## ANEXO III

### INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

#### ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**13.1. Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**A) objetivos da política ou prática da remuneração;**

A prática de remuneração da Companhia tem por objetivo: (i) alinhar os interesses dos administradores e empregados aos interesses dos acionistas; (ii) alinhar os interesses dos administradores e empregados aos interesses e objetivos da Companhia; e (iii) atrair e reter profissionais de qualidade.

**B) composição da remuneração, inclusive:**

**(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;**

A composição da remuneração da Diretoria Estatutária é formada por: (i) uma remuneração fixa mensal com o objetivo de incentivar os diretores e consequentemente gerar valor para a Companhia, bem como otimizar o investimento da Companhia em recursos humanos para atrair e a reter profissionais capacitados e considerados fundamentais para a sustentabilidade de seus negócios; e (ii) remuneração variável por meio de opção de compra de ações da Companhia, com o objetivo de manter um compromisso de longo prazo, alinhando os interesses da administração com os interesses dos acionistas da Companhia. Os benefícios recebidos pelos Diretores são assistência médica, odontológica e seguro de vida. A Companhia não possui um Conselho Fiscal instaurado.

A Companhia não remunera seus administradores e empregados por participação em comitês.

A composição da remuneração dos membros do Conselho de Administração é formada por: (i) membros independentes: (x) remuneração fixa mensal; (y) não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos e não recebem remuneração variável; (ii) membros efetivos: não recebem remuneração fixa ou variável e não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos.

A Companhia não possui diretores não estatutários.

**(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total;**

A tabela abaixo apresenta as proporções médias de cada elemento da remuneração dos administradores da Companhia em relação ao exercício social encerrado em 2012, considerando nossa política de remuneração em vigor:

<b>Órgão</b>	<b>Fixo</b>	<b>Benefícios</b>	<b>Bônus</b>	<b>Ações</b>
Diretoria Estatutária	35%	8%	N/A	57%
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	N/A
Comitês Estatutários	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

**(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;**

A remuneração fixa dos administradores da Companhia é reajustado anualmente tendo como base a variação aplicada pelos acordos coletivos e mediante a *performance* no caso dos diretores estatutários.

Não há uma regra específica de reajuste para os demais elementos da remuneração, uma vez que são reajustados de acordo com os valores do mercado.

**(iv) razões que justificam a composição da remuneração.**

Conforme exposto no item (i) acima, a composição da remuneração nesse modelo visa alinhar os interesses e reter profissionais de qualidade. A composição da remuneração considera as responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções com complexidade similar.

**C) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;**

A remuneração fixa não considera indicadores de desempenho.

A remuneração variável (opção de compra de ações) é estabelecida com base na *performance* pessoal dos membros da administração, resultados globais da empresa e cumprimento das metas estabelecidas.

O indicador de desempenho que é levado em consideração na definição da remuneração variável dos membros da administração é a geração de valor para Companhia, por meio da evolução na implantação de empreendimentos de geração de energia.

**D) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho; e**

Embora a Companhia considere índices de desempenho para a determinação da remuneração variável, conforme indicado no item “C” acima, a Companhia não adota mecanismos formais e estruturados para avaliar a evolução de referidos indicadores de desempenho. Como regra geral, são regularmente realizadas reuniões de nosso Comitê de Talentos e Remuneração, o qual assessora o Conselho de Administração inclusive em relação à política de remuneração.

**E) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.**

O formato da remuneração acima descrito busca incentivar os administradores e empregados, de tal maneira a alinhar os interesses destes com os interesses da Companhia e dos acionistas. Buscamos obter tal alinhamento por meio das seguintes perspectivas:

(i) No curto prazo: remuneração fixa e benefícios compatíveis com o mercado;

(ii) No médio e longo prazos: outorga de opções de compra de nossas ações.

**F) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.**

Os administradores da Companhia não recebem remuneração de suas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**G) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.**

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

**13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.**

<b>Remuneração total prevista para o exercício social corrente (encerrado em 31/12/2013) – valores anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº de membros	14,00	5,00	--	19,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró labore	168.000,00	3.396.224,75	--	4.154.872,53
Benefícios direto e indireto	0,00	295.323,89	--	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	--	0,00
Outros	0,00	0,00	--	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	--	--	--	--
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	--	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	--	0,00
Participação em reuniões	16.000,00	0,00	--	16.000,00
Comissões	0,00	0,00	--	0,00
Outros	0,00	0,00	--	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	--	--	--	--
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	--	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	--	0,00
<b>Baseada em ações</b>	0,00	7.927.667,08	--	7.927.667,08
<b>Observação</b>	--	--	--	--
<b>Total da Remuneração</b>	<b>184.000,00</b>	<b>11.619.215,72</b>	<b>--</b>	<b>11.803.215,72</b>

<b>Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2012 – valores anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº de membros	13,91	4,91	--	18,82
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró labore	192.000,00	3.255.000,00	--	3.447.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	--	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	--	0,00
Outros	0,00	0,00	--	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	--	--	--	--
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	--	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	--	0,00
Participação em reuniões	12.000,00	0,00	--	12.000,00
Comissões	0,00	0,00	--	0,00
Outros	0,00	0,00	--	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	--	--	--	--
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	--	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	--	0,00
<b>Baseada em ações</b>	0,00	3.493.893,30	--	3.493.893,30
<b>Observação</b>	Durante o exercício social de 2012, a Companhia possuía 2 membros remunerados no Conselho de Administração.		--	--
<b>Total da Remuneração</b>	<b>204.000,00</b>	<b>6.748.893,30</b>	<b>--</b>	<b>6.952.893,30</b>

<b>Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2011 – valores anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº de membros	9,33	5,83	--	15,16
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró labore	96.000,00	1.789.435,40	--	1.885.435,40
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	--	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	--	24.000,00
Outros	0,00	0,00	--	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	--	--	--	--
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	105.000,00	--	105.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	--	0,00
Participação em reuniões	24.000,00	0,00	--	0,00
Comissões	0,00	0,00	--	0,00
Outros	0,00	0,00	--	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	--	--	--	--
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	--	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	--	0,00

<b>Baseada em ações</b>	0,00	9.227.900,40	--	9.227.900,40
<b>Observação</b>	Durante o exercício social de 2011, a Companhia possuía 2 membros remunerados no Conselho de Administração.	--	--	--
<b>Total da Remuneração</b>	<b>120.000,00</b>	<b>11.122.835,80</b>	--	<b>11.242.835,80</b>

<b>Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2010 – valores anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº de membros	7,25	5,00	--	12,25
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró labore	108.000,00	1.613.666,48	--	1.721.666,48
Benefícios direto e indireto	0,00	30.021,98	--	30.021,98
Participações em comitês	0,00	0,00	--	0,00
Outros	0,00	0,00	--	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	--	--	--	--
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	684.861,08	--	684.861,08
Participação nos resultados	0,00	0,00	--	0,00
Participação em reuniões	28.000,00	0,00	--	28.000,00
Comissões	0,00	0,00	--	0,00
Outros	0,00	0,00	--	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	--	--	--	--
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	--	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	--	0,00
<b>Baseada em ações</b>	0,00	0,00	--	0,00
<b>Observação</b>	Em janeiro, novembro e dezembro de 2010, a Renova possuía 3 membros do Conselho de Administração remunerados e nos meses de fevereiro a outubro possuía 2 membros do Conselho de Administração remunerados.	--	--	--
<b>Total da Remuneração</b>	<b>136.000,00</b>	<b>2.328.549,54</b>	--	<b>2.464.549,54</b>

**13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**

2013

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	14	5	N/A	19
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

2012

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	14	5	N/A	19
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A

Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

2011

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	14	7	N/A	21
Bônus	N/A	105.000,00	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A

Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

## 2010

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	11	5	N/A	16
Bônus	N/A	684.861,08	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

\* - Vide item 13.1 para informações sobre as opções outorgadas aos nossos administradores no âmbito do nosso plano de opção de ações.

### **13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:**

#### **a) Termos e condições gerais**

A Companhia poderá outorgar, a critério do Conselho de Administração, opção de compra de ações àqueles indicados pela Diretoria. As opções são outorgadas nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações (“Plano”) aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de janeiro de 2010.

#### **b) Principais objetivos do plano**

O Plano tem como principal objetivo atrair e reter profissionais qualificados e estimular a expansão e a consecução dos objetivos sociais da Companhia, alinhando interesses de seus acionistas e administradores.

**c) Forma como o plano contribui para esses objetivos**

O Plano contribui para esses objetivos alinhando interesses de administradores, Companhia e seus acionistas. Atribui aos administradores remuneração variável atrelada à criação de valor e à expansão da capacidade instalada da Companhia.

**d) Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia**

O Plano constitui instrumento de incentivo para o melhor desempenho individual e para o comprometimento dos administradores da Companhia, estimulando o cumprimento das metas determinadas pelo Conselho de Administração. O plano de remuneração baseado em opções de ações privilegia a meritocracia e as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo**

O Plano alinha os interesses de administradores, Companhia e acionistas por meio de atribuição de remuneração aos administradores de acordo com a criação de valor e a expansão da capacidade instalada da Companhia. Por meio do Plano, incentivamos a permanência de nossos executivos em seus respectivos cargos e o comprometimento com resultados de longo prazo, para que tais resultados possam se reverter em favor desses administradores em forma de remuneração variável. Com a possibilidade de acordo com a sua *performance*, a Companhia passa a ter recursos para manter executivos qualificados e comprometidos com a Companhia e com o seu desenvolvimento.

**f) Número máximo de ações abrangidas**

O plano pode abranger até 5% das ações de emissão da Companhia. Considerando a quantidade de ações emitidas pela Companhia nesta data, esse total atingiria 11.495.726 ações.

**g) Número máximo de opções a serem outorgadas**

Observado o número máximo de ações abrangidas pelo Plano, não há número máximo de opções a serem outorgadas.

**h) Condições de aquisição de ações**

As condições para aquisição de ações são definidas pelo Conselho de Administração quando da assinatura do contrato de outorga com o respectivo participante.

**i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

As opções já outorgadas tiveram seu preço de aquisição fixada com base no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008. As condições para exercício das opções são definidas pelo Conselho de Administração quando da assinatura do contrato de outorga com o respectivo participante.

#### **j) Critérios para fixação do prazo de exercício**

O prazo de exercício é definido pelo Conselho de Administração quando da assinatura do contrato de outorga com o respectivo participante.

#### **k) Forma de liquidação**

A liquidação é feita à vista, no ato da aquisição ou na forma determinada pelo Conselho de Administração para cada Contrato, preferencialmente em dinheiro, podendo o Conselho de Administração, ao seu exclusivo critério, estabelecer nos respectivos Contratos outras formas, condições e prazos de pagamento.

#### **l) Restrições à transferência das ações**

O beneficiário só poderá vender, locar, transferir, onerar ou, de qualquer forma, alienar as Ações da Companhia adquiridas no âmbito do Plano, desde que sejam respeitadas todas as condições previstas no contrato, no Plano, na Política de Negociação de Valores Mobiliários e na legislação e regulamentação aplicáveis.

#### **m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, alterar ou extinguir o Plano ou ainda estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos.

#### **n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Exceto na hipótese de desligamento do administrador por justa causa:

(i) em caso de desligamento por iniciativa do participante ou da companhia, o participante perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do desligamento; e

(ii) o participante poderá exercer as opções que forem exercíveis na data do desligamento, exclusivamente no prazo de 1 (um) ano contado da data do desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito.

Na hipótese de o desligamento ter ocorrido por iniciativa da Companhia e tiver sido sem justa causa, o participante terá direito a exercer parte das opções que já lhe tenham sido outorgadas, em proporção a ser determinada de acordo com deliberação do Conselho de Administração.

Nas hipóteses de desligamento do participante da companhia, as opções outorgadas nos termos do Plano voltarão a estar disponíveis para outorga a outros participantes, nos termos do Plano.

No caso de falecimento ou invalidez permanente, o participante:

(i) perderá imediatamente as opções outorgadas, mas que ainda não forem exercíveis na data do falecimento ou da verificação da invalidez permanente, voltando tais opções a estar novamente disponíveis para outorga sob os termos e condições do Plano; e

(ii) as opções que já forem exercíveis na data do falecimento ou da invalidez permanente do participante poderão ser exercidas pelos herdeiros ou sucessores do participante, por sucessão legal ou por disposição testamentária, ou pelo inventariante, no caso de morte do participante, ou pelo próprio participante, no caso de invalidez permanente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da morte do participante ou da regular constatação, nos termos da legislação aplicável, do seu estado de invalidez permanente.

No caso de aposentadoria do participante, o Conselho de Administração decidirá caso a caso o tratamento que será dado às opções já outorgadas, mas ainda não exercíveis. Já as opções que forem exercíveis na data da aposentadoria do participante poderão ser exercidas no prazo a ser determinado pelo Conselho de Administração.

Além dessas regras gerais disciplinadas pelo Plano, os contratos de cada participante podem prever algumas situações específicas, conforme determinado pelo Conselho de Administração.

**13.5. Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:**

A tabela abaixo indica a quantidade de ações detidas diretamente pelos Conselheiros e Diretores da Companhia, e o percentual que suas participações individuais representam na quantidade total de ações emitidas, em 31 de dezembro de 2012:

Órgão	Quantidade de Ações em 31/12/2012			
	ON	% ON	PN	% PN
Conselho de Administração	13.568	0,01%	167.712	0,23%
Diretoria	25.930	0,02%	324.419	0,44%

**13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária: (a) órgão; (b) número de membros; (c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações; (i) a data de outorga; (ii) quantidade de opções outorgadas; (iii) prazo para que as opções se tornem exercíveis; (iv) prazo máximo para exercício das opções; (v) prazo de restrição à transferência das ações; (vi) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: (I) em aberto no início do exercício social; (II) perdidas durante o exercício social; (III) exercidas durante o exercício social; (IV) expiradas durante o exercício social; (d) valor justo das opções na data de outorga; (e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.**

## Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2013):

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2013

Diretoria Estatutária				
Nº de membros de tiveram opções outorgadas	3	5	4	5
Data da outorga	30/04/2013	31/05/2013	31/08/2013	31/10/2013
Quantidade de opções outorgadas	20.758 units	45.178 units	151.740 units	33.996 units
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	imediatamente após a outorga			
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

\* Não haverá opções a serem outorgadas a membros do Conselho de Administração

## Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2012:

Diretoria Estatutária			
Nº de membros que tiveram opções outorgadas	1	1	3
Data da outorga	26/01/2012	01/03/2012	30/05/2012
Quantidade de opções outorgadas	22.890	54.000 units	3.144 units
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	imediatamente após a outorga	10.000 units em 01/03/2012 e 5.500 units do restante (44.000) a cada 6 meses a partir de 14.01.2012	imediatamente após a outorga
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício:			
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	n/a	n/a
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,00%	0,00%	0,00%

\* Não houve opções outorgadas a membros do Conselho de Administração

## Remuneração baseada em ações - exercícios sociais encerrados em 31/12 de 2011 e 2010:

Diretoria Estatutária				
Nº de membros que tiveram opções outorgadas	3	1	1	4
Data da outorga	10/08/2011 <sup>(1)</sup>	09/06/2011	04/04/2011	08/12/2010
Quantidade de opções outorgadas	62.847 units	48.000 units	125.000 units	147.450 units
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	imediatamente após a outorga	25% do total a cada 6 meses a partir de 04.04.2011	imediatamente após a outorga	imediatamente após a outorga
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit	R\$ 0,34/ unit
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

<sup>(1)</sup> Quantidade de units outorgadas rratificadas em RCA de 15/08/2011.

**13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social: (a) órgão; (b) número de membros; (c) em relação as opções não exercíveis; (i) quantidade; (ii) data que se tornarão exercíveis; (iii) prazo máximo para exercício das opções; (iv) prazo de restrição à transferência das ações; (v) prazo médio ponderado de exercício; (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social; (d) em relação às opções exercíveis; (I) quantidade; (II) prazo máximo para exercício das opções; (III) prazo de restrição à transferência das ações; (IV) preço médio ponderado de exercício; (V) valor justo das opções no último dia do exercício social; (VI) valor justo do total das opções no último dia do exercício social.**

**Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2012**

<b>Diretoria Estatutária</b>	
<b>Nº de membros</b>	2
<b>Opções ainda não exercíveis</b>	
Quantidade	50.500 units <sup>(1)</sup>
Data em que se tornarão exercíveis	(2)
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$0,34/unit
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$0,34/unit
<b>Opções exercíveis <sup>(3)</sup></b>	
Quantidade	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A

<sup>(1)</sup> Quantidade restante das 48.000 units outorgadas em RCA 09.06.2011. Vide item 13.6. + restantes das 54.000 units outorgadas em RCA 01.03.2012.

<sup>(2)</sup> Conforme regras das outorgas realizadas em RCA 09.06.2011 e RCA 01.03.2012, por se tratar da continuação destas. Vide item 13.6.

<sup>(3)</sup> Não houve opções exercíveis ao final do exercício social encerrado em 31.12.2012.

**13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais: (a) órgão; (b) número de membros; (c) em relação as opções exercidas: (i) número de ações; (ii) preço médio ponderado de exercício; e (iii) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas; (d) em relação às ações entregues informar: (I) número de ações; (II) preço médio ponderado de aquisição; e (III) valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.**

**Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2012**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº de membros</b>	--	5
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	--	106.847 ONs 213.694 PNs
Preço médio ponderado de exercício	--	R\$0,34/ unit
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	--	R\$31,45
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues	--	106.847 ONs 213.694 PNs
Preço médio ponderado de aquisição	--	R\$0,34/ unit
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	--	R\$31,45

**Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2011**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº de membros</b>	--	4
<b>Opções exercidas</b>	--	
Número de ações	--	335.297 ONs 670.594 PNs
Preço médio ponderado de exercício	--	R\$ 0,34/ unit
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	--	26,34
<b>Ações entregues</b>	--	
Número de ações entregues	--	335.297 ONs 670.594 PNs
Preço médio ponderado de aquisição	--	R\$ 0,34/ unit
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	--	26,34

Não foram exercidas opções, tampouco ações foram entregues relativas à remuneração baseada em ações no exercício social de 2010.

**13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções: (a) modelo de precificação; (b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco; (c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados do exercício antecipado; (d) forma de determinação da volatilidade esperada; (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.**

A Companhia não utiliza modelos de precificação para as opções de compra de ações. Vide item 13.4.

**13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, incluir as seguintes informações: (a) órgão; (b) número de membros; (c) nome do plano; (d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (e) condições para se aposentar antecipadamente; (f) valor atualizado das contribuições atualizadas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; e (h) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.**

A Companhia não oferece planos de previdência aos membros do conselho de administração ou aos diretores estatutários.

**13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal.**

	2012		2011		2010	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	2	5	2	7	11	5
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	128.000	490.000	60.000	300.000	48.000	408.333
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	104.000	36.000	48.000	105.000	-	90.000
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	116.000	326.000	54.000	270.000	4.364	288.833

**13.12. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para a Companhia):**

Não aplicável.

**13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

Órgão	dez/12	dez/11	dez/10
Diretoria Estatutária	0%	31%	22%
Conselho de Administração*	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	-	-	-

\* Os membros independentes da Companhia são os únicos membros do Conselho de Administração que são remunerados.

**13.14. Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:**

Não Aplicável

**13.15. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:**

Não Aplicável.

**13.16. Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes:**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**ANEXO IV**

**Informações sobre Membros do Conselho de Administração da Companhia indicados para eleição (conforme itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência)**

<u>Nome</u>	<u>Idade</u>	<u>Profissão</u>	<u>CPF/MF</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Data de Eleição</u>	<u>Data de Posse</u>	<u>Prazo do Mandato</u>	<u>Outros cargos ou funções exercidos no emissor</u>	<u>Indicação se foi eleito pelo Controladores ou não</u>
Rodrigo Matos Huet de Bacellar	37	Engenheiro	068.386.827-61	Membro Independente Efetivo do Conselho de Administração	19.04.2013	19.04.2013	2 anos (até AGO de 2014)	--	Não
Joaquim Dias de Castro	34	Economista	909.933.140-15	Membro Independente Suplente do Conselho de Administração	19.04.2013	19.04.2013	2 anos (até AGO de 2014)	--	Não

**Item 12.7. Membros dos Comitês Estatutários, Comitês de Auditoria, Comitês de Risco, Comitês Financeiro e Comitê de Remuneração:**

Os membros ora indicados não fazem parte de comitês da Companhia.

**Item 12.8. Administradores e Membros do Conselho Fiscal:**

**a) currículos, incluindo: (i) principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram destacando as sociedades ou organizações que integram (I) o grupo econômico da companhia, ou (II) de sócios com participação direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários da Companhia; (ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenham ocupado em companhias abertas.**

**Currículos dos membros do Conselho de Administração indicados para eleição:**

**1. RODRIGO MATOS HUET DE BACELLAR**

Brasileiro, casado, engenheiro de produção, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com pós-graduação em finanças pela FGV e MBA pela Coppead/UFRJ, 37 anos, exerce a função de Superintendente da Área de Insumos Básicos do BNDES, responsável pelos financiamentos aos setores de Petróleo e Gás; Bens de Capital sob Encomenda; Siderurgia, Mineração e Cimento; Química e Petroquímica; Papel e Celulose. Foi analista financeiro do Banco BBM Investimentos, no Rio de Janeiro. Ingressou no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES por concurso público, em março de 2000, e desde então exerceu diversos cargos executivos, com atuação voltada à indústria de base e ao setor de petróleo e gás. Foi chefe do departamento de operações por Internet, responsável pelo Cartão BNDES, durante quatro anos. Não exerce qualquer mandato em Conselho Fiscal ou Conselho de Administração de nenhuma empresa.

**2. JOAQUIM DIAS DE CASTRO**

Brasileiro, casado, economista pela UFRGS graduado em 2000 e mestre em economia pela EPGE-FGV/RJ com formação em janeiro de 2008, 34 anos, exerce a função de Gerente na Área de Mercado de Capitais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES desde 2007. Atualmente exerce mandato de Conselho Fiscal nas seguintes companhias: (i) AES Eletropaulo como Efetivo desde abril de 2011; (ii) AES Tiete como Suplente desde abril de 2012 e (iii) Lupatech S.A. como Suplente desde abril de 2012. Anteriormente exerceu os seguintes cargos em outras companhias abertas: (i) Tele Norte Leste Participações S.A. e Telemar Participações S.A.: membro do Comitê de Finanças e dos Conselhos de Administração de abril de 2008 até abril de 2011; (ii) CTX Participações S.A.: membro do Conselho de Administração

de abril de 2008 até fevereiro de 2011; (iii) Rede Energia S.A.: membro do Conselho de Administração e do Comitê de Gestão de abril de 2008 até fevereiro de 2012; (iv) Light Energia S.A.: membro do Conselho de Administração de abril de 2008 até abril de 2012.

**b) Ocorrência de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 cinco anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.**

Não se aplica.

**Item 12.9 – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:**

Não se aplica.

**Item 12.10 – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores do emissor e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Os Srs. Joaquim Dias de Castro e Rodrigo Matos Huet de Bacellar, acima qualificados, são subordinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, credor relevante da Companhia.

## ANEXO V

### CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

#### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA RENOVA ENERGIA S.A.

#### CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

**Artigo 1º.** A Renova Energia S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo quanto disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**Parágrafo Único.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa (“Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA”) da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertudes, CEP 04707-910.

**Parágrafo Único.** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia pode abrir, fechar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social:

- (i) geração e comercialização de energia elétrica em todas as suas formas;
- (ii) produção de combustíveis a partir de fontes naturais e renováveis;
- (iii) a prestação de serviços de apoio logístico a empresas ou companhias de consultoria ambiental;
- (iv) comercialização de créditos de carbono;
- (v) a prestação de consultoria em soluções energéticas relativas à geração, comercialização, transmissão e demais negócios envolvendo eficiência energética;

(vi) a prestação de serviços de engenharia, construção, logística, desenvolvimento de estudos e projetos relacionados a usinas de geração de energia em todas as suas formas e seus sistemas, bem como a sua implantação, operação, manutenção e exploração;

(vii) a fabricação e comercialização de peças e equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia;

(viii) a atuação no mercado de geração de energia elétrica por meio de equipamentos de geração de energia solar, incluindo, mas não se limitando, a comercialização de energia gerada por fonte solar, a comercialização de equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia por fonte solar, beneficiamento de polisilício, lingotes, *wafers*, células, painéis, módulos e inversores;

(ix) a comercialização, arrendamento, aluguel ou qualquer outra forma de disponibilização de ativos de geração de energia; e

(x) participação no capital social de outras sociedades;

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II. CAPITAL E AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$1.017.569.849,21 (um bilhão, dezessete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)** ~~R\$702.795.855,51 (setecentos e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)~~, dividido em **230.031.865 (duzentas e trinta milhões, trinta e uma mil, oitocentas e sessenta e cinco)** ~~195.664.918 (cento e noventa e cinco milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, novecentas e dezoito)~~ ações nominativas, escriturais e sem valor nominal das quais **156.508.053 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentas e oito mil e cinquenta e três)** ~~145.072.203 (cento e quarenta e cinco milhões, setenta e duas mil, duzentas e três)~~ são ações ordinárias e **73.523.812 (setenta e três milhões, quinhentas e vinte e três mil, oitocentas e doze)** ~~50.592.715 (cinquenta milhões, quinhentas e noventa e duas mil, setecentas e quinze)~~ são ações preferenciais.

**Artigo 6º.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Primeiro.** Os acionistas poderão solicitar a conversão de ações ordinárias de sua titularidade em ações preferenciais, com os mesmos direitos e características das ações preferenciais já existentes de emissão da Companhia, à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial, desde que integralizadas e observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações emitidas pela Companhia para as ações preferenciais sem voto ou com voto restrito.

**Parágrafo Segundo.** A conversão das ações ordinárias em ações preferenciais se dará mediante solicitação do seu titular, por escrito, ao Diretor Presidente da Companhia, que analisará a possibilidade e viabilidade da solicitação, tendo em vista o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações emitidas acima previsto.

**Parágrafo Terceiro.** Caso seja solicitada pelos acionistas a conversão de um número de ações ordinárias que ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) acima referido, serão convertidas ações até que se atinja referido limite, observada a proporção da participação no capital social de cada um dos acionistas interessados.

**Artigo 7º.** As ações preferenciais emitidas pela Companhia têm as seguintes características:

- (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;
- (ii) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias;
- (iii) direito ao recebimento de um valor, por ação preferencial, correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias na hipótese de alienação do controle da Companhia nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social; e
- (iv) exceto com relação às deliberações acerca das matérias especificadas no Parágrafo Primeiro abaixo, não conferirão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos.

**Parágrafo Primeiro.** As ações preferenciais terão direito a voto em quaisquer deliberações da Assembleia Geral acerca das matérias abaixo indicadas, caso em que a cada ação preferencial corresponderá a um voto:

- (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (ii) aprovação da celebração de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, tais matérias devam ser submetidas à deliberação da Assembleia Geral;
- (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- (iv) escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do Capítulo VIII deste Estatuto Social; e
- (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá apenas enquanto estiver em vigor o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

**Parágrafo Segundo.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

**Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral ou, conforme aplicável, na hipótese prevista nos parágrafos do Artigo 6º acima, criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas para ações preferenciais sem voto ou com voto restrito.

**Artigo 8º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de ações ordinárias ou ações preferenciais, até o limite de R\$1.502.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e dois milhões de reais).

**Parágrafo Primeiro.** Competirá ao Conselho de Administração fixar as condições da emissão de ações a serem emitidas nos termos do *caput* deste art. 8º, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

**Parágrafo Segundo.** A integralização de ações em bens, ainda que emitidas dentro do limite do capital autorizado, dependerá da aprovação pela Assembleia Geral, do respectivo laudo de avaliação, conforme previsto na Lei das S.A.

**Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá, dentro do limite de capital autorizado previsto no *caput* deste art. 8º e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar, a seus administradores ou empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, opções de compra de ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo Quarto.** Dentro do limite do capital autorizado, poderão ser emitidas, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o §4o do art. 171 da Lei das S.A. (incluídas as ações representadas por Units, conforme definido no Capítulo XI deste Estatuto Social): (i) ações; (ii) debêntures conversíveis em ações; ou (iii) bônus de subscrição, cuja colocação de quaisquer desses valores mobiliários seja feita mediante venda em bolsa de valores, por subscrição pública ou, ainda, mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável.

**Artigo 9º.** Todas as ações da Companhia são nominativas, escriturais e mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos da lei aplicável.

**Parágrafo Único.** O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas, poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações e observados os limites máximos fixados pela CVM.

### **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem,

observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

**Artigo 11.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou, excepcionalmente, pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, observadas nestes casos as disposições a respeito previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda convocação, se necessária, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

**Artigo 12.** Para que possa participar da Assembleia Geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá entregar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da respectiva Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral;
- (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, conforme determinado em lei e neste Estatuto Social; e
- (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da respectiva Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** O acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

**Artigo 13.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por aquele indicado pelos presentes. O Presidente da Assembleia Geral poderá indicar até 2 (dois) secretários para assessorá-lo.

**Parágrafo Único.** O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em desacordo com tais acordos.

**Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco ou abstenções,

ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. e observado o disposto neste Estatuto Social e no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral poderá deliberar apenas a respeito das matérias que tiverem constado da ordem do dia descrita no respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

**Artigo 15.** Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, à Assembleia Geral:

- (i) deliberar acerca de qualquer alteração deste Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iii) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observando, quanto à remuneração do Conselho Fiscal, o quanto disposto no § 3º do art. 162 da Lei das S.A.;
- (iv) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia;
- (v) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, acerca da destinação do lucro do exercício e da distribuição de dividendos;
- (vi) deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização do capital social da Companhia, e de suas subsidiárias integrais;
- (vii) deliberar acerca da constituição de reservas ou fundos, ressalvados aqueles obrigatórios por força de lei, desde que tais reservas ou fundos possam ter repercussões diretas nos direitos e interesses de eventuais acionistas minoritários;
- (viii) deliberar acerca de qualquer transformação de tipo societário, incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, fusão, resgate de ações e/ou conversão de algum valor mobiliário em ações, desdobramento ou grupamento de ações, da Companhia;
- (ix) nomear administrador judicial, liquidação, deliberar acerca da liquidação da Companhia e/ou de qualquer das suas subsidiárias e controladas, eleger e destituir liquidante e julgar-lhes as contas, bem como eleger e destituir o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (x) deliberar acerca da dissolução ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e/ou de qualquer das suas subsidiárias e controladas, que resulte em um efeito negativo relevante sobre a situação financeira e o desempenho das suas subsidiárias e controladas;

- (xi) deliberar acerca de ajuizamento de pedido de falência, insolvência ou recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias e controladas;
- (xii) aprovar operação de reestruturação, recuperação, ou a celebração de qualquer outro acordo, que tenha efeito similar a qualquer das matérias previstas nos itens (ix), (x) e (xi) acima;
- (xiii) deliberar acerca da emissão de ações e bônus de subscrição, observado o quanto disposto no art. 8º deste Estatuto Social;
- (xiv) autorizar a emissão de debêntures, observado que: **(i) o Conselho de Administração ~~poderá autorizar~~ está autorizado a deliberar sobre** a emissão de debêntures não conversíveis em ações **da Companhia, suas subsidiárias e controladas** ~~e sem garantia real~~; e **(ii) compete privativamente à Assembleia Geral autorizar a emissão de debêntures que não se enquadrem no item (i) acima.**
- (xv) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas por lei ou por este Estatuto Social;
- (xvi) atribuir a administradores ou empregados da Companhia e/ou das suas subsidiárias e controladas de participação nos lucros da Companhia e/ou das suas subsidiárias e controladas;
- (xvii) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos administradores ou empregados da Companhia e/ou de suas subsidiárias e controladas, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e/ou às suas subsidiárias e controladas;
- (xviii) deliberar acerca do cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (xix) deliberar acerca da saída do Nível 2, da BM&FBOVESPA, nos termos do Capítulo IX deste Estatuto Social, ou migração para o segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA;
- (xx) escolher a empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2;
- (xxi) deliberar acerca da celebração, o aditamento ou a rescisão de qualquer acordo, contrato ou compromisso que envolva a Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias e controladas, de um lado, e qualquer acionista relevante, nesse conceito entendido o acionista que direta ou indiretamente possuir participação no capital social da Companhia superior a 5% (cinco por cento), diretor, conselheiro ou empregado (ou qualquer parente até o 4º grau de qualquer dessas pessoas) da Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias e controladas, que envolva a aquisição de ativos que resulte em uma transferência, para a Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias e controladas, de parte ou totalidade do fundo de comércio; e

(xxii) deliberar acerca de qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

#### **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 16.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

**Artigo 17.** A investidura nos cargos dos órgãos da administração da Companhia far-se-á pela assinatura de termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

**Parágrafo Primeiro.** A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos respectivos cargos está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo.** Os administradores da Companhia deverão aderir à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão.

##### **Seção I. Conselho de Administração**

**Artigo 18.** O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros e seus respectivos suplentes, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Independentemente da data da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

**Parágrafo Terceiro.** Sem prejuízo do disposto no *caput* e no Parágrafo Segundo deste art. 18, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo Quarto.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, os quais devem ser expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger (“Conselheiros Independentes”). Para fins deste Estatuto Social, Conselheiro Independente é aquele que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a

instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). Serão também considerados Conselheiros Independentes, aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no art. 141, §4º e §5º, da Lei das S.A.

**Parágrafo Quinto.** Caso a aplicação do percentual definido no Parágrafo Quarto acima resulte em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

**Artigo 19.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será eleito pela maioria absoluta de votos dos membros do Conselho de Administração na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele cargo.

**Parágrafo Primeiro.** O Presidente do Conselho de Administração não possuirá poderes superiores aos dos demais Conselheiros, mas terá como atribuições específicas: (i) comunicar ao Diretor Presidente as decisões do Conselho de Administração antes do encerramento das reuniões; (ii) elaborar as pautas das reuniões do Conselho de Administração; (iii) assegurar que todos os Conselheiros tenham informações claras e completas, com suficiente antecedência às discussões dos assuntos relacionados; (iv) facilitar e articular discussões e buscar obtenção de consenso; e (v) convocar votações e decisões.

**Parágrafo Segundo.** No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído por qualquer outro membro do Conselho de Administração, escolhido na ocasião pela maioria dos Conselheiros presentes. Enquanto perdurar o impedimento ou ausência, o substituto poderá praticar todos os atos que caberiam ao Presidente do Conselho de Administração.

**Artigo 20.** Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de Conselheiro, os demais membros do Conselho de Administração poderão nomear substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito novo membro para completar o mandato do substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

**Parágrafo Primeiro.** Considera-se vago o cargo do conselheiro que não comparecer injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o conselheiro indicado pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente.

**Artigo 21.** No caso de ausência ou impedimento temporário, o conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro conselheiro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro ausente ou temporariamente impedido.

**Parágrafo Único.** Caso o conselheiro a ser representado seja Conselheiro Independente, o conselheiro que o representar também deverá se enquadrar na condição de Conselheiro Independente.

**Artigo 22.** O Conselho de Administração reunir-se-á:

- (i) pelo menos trimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado sempre no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente; e
- (ii) extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

**Parágrafo Primeiro.** A convocação para as reuniões deverá ser feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por 2 (dois) dos membros do Conselho de Administração. A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á sempre por escrito, por meio de carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico digitalmente certificado, ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá indicar o local, data e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Segundo.** As convocações das reuniões deverão ser entregues com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência. Em caso de manifesta urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas em prazo inferior.

**Parágrafo Terceiro.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. A participação nas reuniões realizadas por estes meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio idôneo, devendo uma cópia ser arquivada na sede da Companhia juntamente com o original assinado da ata.

**Artigo 23.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um Conselheiro eleito por maioria dos presentes à respectiva reunião.

**Parágrafo Primeiro.** As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.

**Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regularmente instalada a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro.** As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na convocação, podendo, no entanto, ser autorizada a deliberação de matérias que não tenham sido incluídas na convocação na hipótese de a reunião ter se instalado com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

**Artigo 24.** Salvo exceções expressas neste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único.** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro e assinadas pelos conselheiros presentes.

**Artigo 25.** Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, suas subsidiárias e controladas;
- (ii) aprovar quinquenalmente, revisar anualmente ou modificar a qualquer tempo o Plano de Negócios da Companhia, bem como aprovar anualmente o Orçamento, tal como elaborados pela Diretoria;
- (iii) aprovar a venda, locação, alienação ou qualquer outra forma de disposição de ativos efetuada pela Companhia (incluindo suas subsidiárias e controladas), em valor que ultrapasse R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com relação a uma transferência isolada de ativos, ou R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com relação ao valor total das transferências de ativos em qualquer exercício social;
- (iv) quando não prevista no Orçamento da Companhia, aprovar qualquer aquisição de ativos que resulte em uma transferência, para a Companhia e/ou para qualquer das suas subsidiárias e controladas, de parte ou totalidade do fundo de comércio de uma determinada sociedade (i) em valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com relação a uma transferência isolada, ou (ii) em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com relação ao valor total das transferências em qualquer exercício social;
- (v) quando não prevista no Orçamento da Companhia, aprovar a celebração, o aditamento e/ou a rescisão de qualquer contrato ou outro instrumento que crie qualquer responsabilidade ou obrigação para a Companhia e/ou suas subsidiárias e

controladas: (i) em valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com relação a um contrato isolado, ou (ii) em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com relação ao valor total dos contratos (incluindo aditivos) firmados em qualquer exercício social;

- (vi) aprovar a celebração, o aditamento ou a rescisão de qualquer acordo, contrato ou compromisso que envolva a Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias e controladas, de um lado, e qualquer acionista relevante, nesse conceito entendido o acionista que direta ou indiretamente possuir participação no capital social da Companhia superior a 5% (cinco por cento), diretor, conselheiro ou empregado (ou qualquer parente até o 4º grau de qualquer dessas pessoas) da Companhia e/ou de qualquer das subsidiárias (quando existentes) e/ou controladas, de outro, exceto com relação à aquisição de ativos que resulte em uma transferência, para a Companhia e/ou para qualquer das suas subsidiárias e controladas, de parte ou totalidade do fundo de comércio, cuja competência de deliberação para a aprovação será da Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, inciso (xxi) acima;
- (vii) eleger e destituir, a qualquer momento, aceitar renúncia de, deliberar acerca de pedido de licença temporária de, designar substitutos de, qualquer Diretor; fixar suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (viii) distribuir a remuneração global dos administradores, fixada pela Assembleia Geral, dentre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia;
- (ix) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, suas subsidiárias e controladas, bem como solicitando informações acerca de contratos celebrados ou em via de celebração pela Companhia ou acerca de quaisquer atos da administração;
- (x) manifestar-se acerca do relatório da administração, demonstrações financeiras e contas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;
- (xi) convocar as Assembleias Gerais nas hipóteses legalmente previstas e quando julgar conveniente, observado o quanto disposto no art. 132 da Lei das S.A. e neste Estatuto Social;
- (xii) submeter à Assembleia Geral proposta própria ou da Diretoria, nesse caso com parecer prévio, tendo como objetivo as seguintes matérias: (a) reforma deste Estatuto Social, transformação, fusão, incorporação ou cisão da Companhia; e (b) redução dos dividendos mínimos obrigatórios da Companhia;
- (xiii) aprovar a celebração, por parte da Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias e controladas, de qualquer contrato ou outro instrumento em relação a uma operação de mútuo, empréstimo, financiamento, linha de crédito ou outro instituto afim (ou promessa de qualquer um dos anteriores), como meio para que a Companhia ou

qualquer das suas subsidiárias e controladas tenha acesso a fundos de terceiros e que consista em uma obrigação de a Companhia ou qualquer das suas subsidiárias e controladas pagar tais fundos acrescidos de juros, cujo valor total da transação (independente dos valores individuais dos instrumentos que a compõem) ultrapasse isoladamente R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou ainda, cumulativamente, ultrapasse R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) no total, durante o exercício social;

- (xiv) deliberar acerca do aumento do capital social dentro dos limites do capital autorizado nos termos do art. 8º deste Estatuto Social, fixando preço das ações a serem emitidas, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas à respectiva emissão;
- (xv) outorgar garantias de qualquer natureza sobre seus bens, direitos, ativos financeiros ou fixos, para garantir obrigações da Companhia ou das suas subsidiárias e controladas (salvo se a garantia for concedida em uma operação que já tenha sido aprovada pelo Conselho de Administração, e desde que em tal aprovação tenha sido expressamente incluída a concessão de tal garantia) ou para garantir obrigações de terceiros;
- (xvi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, suas subsidiárias e controladas;
- (xvii) deliberar acerca do pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- (xviii) autorizar o levantamento de balancetes semestrais ou com periodicidade inferior para fins de pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio da Companhia, suas subsidiárias e controladas, nos termos do art. 204 da Lei das S.A. e deste Estatuto Social;
- (xix) deliberar acerca da emissão de debêntures **simples** não conversíveis em ações **e sem garantia real** da Companhia, suas subsidiárias e controladas, assim como deliberar acerca das condições referidas nos incisos VI a VIII do art. 59 da Lei das S.A. e acerca da oportunidade de emissão desse valor mobiliário, nos casos em que a Assembleia Geral tenha delegado esses poderes ao Conselho de Administração;
- (xx) deliberar acerca da constituição, alteração ou encerramento de comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, assim como aprovar seus respectivos regimentos internos e eleger seus respectivos membros;
- (xxi) deliberar acerca da aquisição e alienação, pela Companhia, suas subsidiárias e controladas, de participação societária em outras sociedades e a constituição de subsidiárias e controladas, bem como a participação em concorrências públicas e a participação em consórcio de empresas;

- (xxii) dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações aos empregados, administradores da Companhia, suas subsidiárias e controladas, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, suas subsidiárias e controladas;
- (xxiii) definir e apresentar à Assembleia Geral lista tríplice para a escolha de instituição para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, para efeitos da oferta pública de aquisição de ações da Companhia na hipótese de cancelamento do seu registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, na forma do Capítulo VIII deste Estatuto Social, ou de saída do Nível 2, na forma do Capítulo IX deste Estatuto Social;
- (xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (xxv) deliberar acerca da aquisição de ações e debêntures de emissão da Companhia, suas subsidiárias e controladas, para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como acerca da sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e legislação aplicável;
- (xxvi) manifestar-se previamente acerca de qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral da Companhia;-
- (xxvii) exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto Social;
- (xxviii) aprovar a fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, bem como a reforma dos atos constitutivos, de suas subsidiárias e controladas, exceto, quando tratar-se de: a) alteração de sede; e b) transformação do tipo societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima Fechada, cuja competência, para deliberar tais matérias, será da Diretoria da Companhia, conforme previsto no artigo 33, inciso (vi), deste Estatuto Social; e
- (xxix) deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização do capital social das suas subsidiárias e controladas, exceto de subsidiárias integrais, cuja competência será

da Assembleia Geral da Companhia, nos termos do artigo 15, inciso (vi) deste Estatuto Social.

**Artigo 26.** Os membros do Conselho de Administração que também sejam Diretores deverão abster-se de votar nas matérias previstas nas alíneas “viii”, “ix”, “x” e “xxii” do art. 25 acima, quando as respectivas deliberações referirem-se a atos ou fatos que envolva diretamente os respectivos conselheiros, bem como com relação a qualquer matéria com a qual tenham interesse conflitante com o da Companhia.

#### *Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração*

**Artigo 27.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Comitê de Auditoria e Compliance, 1 (um) Comitê Financeiro, 1 (um) Comitê de Talentos e Remuneração, 1 (um) Comitê de Implantação e 1 (um) Comitê de Gestão e 1 (um) Comitê de Novas Tecnologia e Prospecção, os quais exercerão funções consultivas, em conformidade com os seus respectivos regimentos internos, com o escopo principal de assessorar o Conselho de Administração nas seguintes atividades:

- (i) o Comitê de Auditoria e *Compliance* assessorará o Conselho de Administração nas atividades de avaliação e controle das auditorias independente e interna, bem como de revisar as demonstrações financeiras da Companhia;
- (ii) o Comitê Financeiro assessorará o Conselho de Administração nas atividades de avaliação de investimentos e desinvestimentos em negócios que estejam compreendidos no objeto social da Companhia e na identificação de necessidades financeiras e proposição de mecanismos para supri-las;
- (iii) o Comitê de Talentos e Remuneração assessorará o Conselho de Administração nas atividades de seleção e contratação de colaboradores, inclusive aqueles que exerçam cargos estatutários, políticas de remuneração e outras atividades relacionadas a recursos humanos;
- (iv) o Comitê de Implantação assessorará o Conselho de Administração nas atividades de avaliação do planejamento para implantação dos projetos de geração de energia, de escolha e contratação dos fornecedores e de acompanhamento da construção, dos cronogramas e orçamentos;-
- (v) o Comitê de Gestão assessorará o Conselho de Administração nas atividades de formulação das estratégias de atuação da Companhia, na definição do Plano de Negócios e do Orçamento, no estabelecimento das metas e indicadores e no monitoramento do desempenho operacional da Companhia; e
- (vi) o Comitê de Novas Tecnologias e Prospecção assessorará o Conselho de Administração propondo e acompanhando o desenvolvimento e o estudo de novas tecnologias e

novos modelos de negócios, além de propor e acompanhar o pipeline de projetos eólicos que estiverem em desenvolvimento.

**Artigo 28.** O Conselho de Administração elegerá 4 (quatro) membros para a composição de cada um dos comitês, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 29.** O funcionamento dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração será disciplinado pelo Conselho de Administração, que deverá aprovar os respectivos regimentos internos e o disposto neste Estatuto Social.

**Artigo 30.** O Conselho de Administração poderá criar comitês adicionais para o seu assessoramento, designando os seus respectivos membros dentre os membros da administração da Companhia ou outras pessoas relacionadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

## Seção II. Diretoria

**Artigo 31.** A Diretoria será composta por até ~~5~~ **7 (cinco sete)** Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a cumulação de cargos e a reeleição de seus membros, sendo:

- (i) 1 (um) Diretor Presidente;
- (ii) **1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;** ~~1 (um) Diretor de Operações;~~
- (iii) **1 (um) Diretor de Engenharia e de Operações;** ~~1 (um) Diretor de Engenharia e Construção;~~
- (iv) **1 (um) Diretor de Sustentabilidade e de Comunicação;** ~~1 (um) Diretor Financeiro de Controladoria, de Planejamento e de Administração; e~~
- (v) **1 (um) Diretor Jurídico e de Compras.** ~~1 (um) Diretor de Relação com Investidores e Novos Negócios;~~
- ~~(vi) 1 (um) Diretor de Meio Ambiente; e~~
- ~~(vii) 1 (um) Diretor Jurídico e Regulatório.~~

**Parágrafo Primeiro.** Independentemente da data da eleição dos membros da Diretoria, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

**Parágrafo Segundo.** Sem prejuízo do disposto no *caput* e no Parágrafo Primeiro deste art. 31, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, este será substituído por outro Diretor, escolhido pela maioria dos demais Diretores presentes, o qual acumulará interinamente as funções do substituído.

**Parágrafo Quarto.** Em caso de vacância de cargo da Diretoria por falecimento, renúncia ou impedimento prolongado ou permanente de membro da Diretoria, o Presidente do Conselho de Administração designará outro Diretor, o qual acumulará interinamente as funções do substituído até a reunião subsequente do Conselho de Administração ou até a data da cessação do impedimento do Diretor substituído. O Conselho de Administração deverá ratificar tal indicação feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou nomear outro Diretor, o qual acumulará interinamente as funções do substituído até a data da cessação do impedimento do Diretor substituído.

**Artigo 32.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. A convocação das reuniões da Diretoria dar-se-á sempre por escrito, por meio de carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico digitalmente certificado, ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá indicar o local, data e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro.** As reuniões da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. A participação nas reuniões realizadas por estes meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros que participarem remotamente da reunião da Diretoria poderão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio idôneo, devendo uma cópia ser arquivada na sede da Companhia juntamente com o original assinado da ata.

**Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regularmente instalada a reunião a que comparecerem todos os membros da Diretoria.

**Parágrafo Terceiro.** As reuniões da Diretoria instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos seus membros. Em segunda convocação, que deverá ser objeto de nova convocação aos Diretores na forma do art. 32 acima, a reunião se instalará com qualquer número de Diretores.

**Parágrafo Quarto.** Salvo exceções expressas neste Estatuto Social, as deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes às reuniões.

**Parágrafo Quinto.** Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro e assinadas pelos diretores presentes.

**Artigo 33.** Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, desde que observado as disposições previstas em lei e neste Estatuto Social. Compete, especialmente, à Diretoria:

- (i) apresentar à Assembleia Geral, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o relatório da administração e as demonstrações financeiras previstas em lei, bem como a proposta de destinação dos lucros do exercício;
- (ii) fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política de investimento e financeira da Companhia;
- (iii) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições do art. 35 deste Estatuto Social;
- (iv) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis dentre dos limites previstos neste Estatuto Social e nas deliberações do Conselho de Administração;-
- (v) praticar todos os atos visando à consecução do objeto social e do regular funcionamento da Companhia;
- (vi) aprovar: a) as alterações nos atos constitutivos de subsidiárias e controladas, relativos a: a.i) alteração de sede; e a.ii) transformação do tipo societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima Fechada; e
- (vii) autorizar os aumentos de capital social das subsidiárias e controladas, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) promover a execução e implementação das políticas, estratégias, orçamentos, projetos de investimento e demais condições do plano de negócios da Companhia; (iii) representar institucionalmente a Companhia; (iv) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (v) manter os membros do Conselho de Administração informados acerca das atividades da Companhia e do andamento de suas operações; (vi) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração; e (vii) receber e analisar a possibilidade e viabilidade das solicitações dos acionistas quanto a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, observado o disposto no artigo 6º acima.

**Parágrafo Segundo.** Compete ao Diretor de **Engenharia e** de Operações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: ~~(i) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos;~~ (ii) Colaborar com o planejamento, engenharia, operação e manutenção dos projetos de geração de energia elétrica da

Companhia; e ~~(iii) demais atividades técnicas e operacionais da Companhia.~~ **Parágrafo Terceiro.** ~~Compete ao Diretor de Engenharia e Construção, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:~~ (iii) desenvolver e responder tecnicamente pelos projetos de engenharia que serão implementados ou considerados para a tomada de decisão de novos negócios da Companhia; (iiii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas à implantação de projetos de geração de energia elétrica da Companhia; (iv) responsabilizar-se pela operação e manutenção dos projetos de geração de energia elétrica da Companhia, bem como pela supervisão de empresas contratadas para este objetivo; e (v) **demais atividades técnicas e operacionais da Companhia.**

**Parágrafo QuartoTerceiro.** Compete ao Diretor Financeiro **e de Relações com Investidores** ~~de Controladoria, de Planejamento e de Administração,~~ dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza administrativa e financeira da Companhia; (ii) gerir as finanças consolidadas da Companhia; (iii) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia, acompanhar os resultados da Companhia, preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia; (iv) coordenar a avaliação e implementação de aplicações financeiras, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia; (v) ~~.Parágrafo Quinto.~~ ~~Compete ao Diretor de Relações com Investidores e de Novos Negócios, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:~~ (i) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (vi) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; (vii) planejar, coordenar e representar a Companhia em emissões e distribuição de instrumentos de capital; (viii) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (ix) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios; (x) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; (xi) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e (xii) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; (xiii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas ao desenvolvimento e a implementação dos novos negócios da Companhia; (xiv) coordenar a avaliação, estruturação e implementação de oportunidades de investimentos em outras sociedades (fusões e aquisições); e (xv) coordenar a avaliação, estruturação e implementação de oportunidades de investimentos em projetos de geração ou comercialização de energia.

**Parágrafo QuartoSexto.** Compete ao Diretor de **Meio-AmbienteSustentabilidade e de Comunicação** dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar,

sugerir, definir e coordenar os procedimentos socioambientais a serem adotados pela Companhia; (ii) responsabilizar-se pelos aspectos socioambientais das atividades realizadas pela Companhia; (iii) definir e acompanhar a execução de novas práticas socioambientais nos projetos a serem implementados pela Companhia; e **(iv) planejar, sugerir, e definir as atividades de comunicação empresarial (inclusive imprensa), sustentabilidade, e relacionamento com as comunidades.**

**Parágrafo Quinto Sétimo.** Compete ao Diretor Jurídico e **de ComprasRegulatório**, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) coordenar e supervisionar o departamento jurídico e **compras regulatório** da Companhia; (ii) prestar aconselhamento jurídico e de **compras regulatório** nas atividades da Companhia; (iii) ~~coordenar e acompanhar o relacionamento da Companhia com os seus órgãos regulatórios que intervenham em suas atividades;~~ **(iv) conduzir os processos de compras de suprimentos e equipamentos necessários para o desenvolvimentos dos projetos da Companhia;** e **(v) coordenar e acompanhar o relacionamento da Companhia com os seus fornecedores;** **(vi) promover a manutenção, conservação e modernização das instalações administrativas da Companhia;** e **(vii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.**

**Artigo 34.** O Conselho de Administração poderá deliberar pela união das **competências de qualquer diretoria da Companhia, observado o disposto no parágrafo quarto do artigo 31 deste Estatuto Social.** ~~do Diretor de Operações e do Diretor de Engenharia e Construção em um só cargo. Caso isso ocorra, a denominação do cargo que deverá prevalecer é o de Diretor de Engenharia e Construção e tal Diretor assumirá todas as competências atribuídas ao Diretor de Operações e ao Diretor de Engenharia e Construção, previstas neste Estatuto.~~

**Artigo 35.** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) conjuntamente por 2 (dois) Diretores;
- (ii) conjuntamente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato;
- (iii) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato; e
- (iv) isoladamente por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, para a prática dos atos referidos no Parágrafo Terceiro, *infra*.

**Parágrafo Primeiro.** Na constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada, na forma prevista no item “i” deste art. 35.

**Parágrafo Segundo.** Salvo quando para fins judiciais, os demais mandatos outorgados pela Companhia deverão ter prazo de vigência determinado, o qual, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 1 (um) ano.

**Parágrafo Terceiro.** A representação da Companhia na forma prevista no item “iv” deste art. 35 limita-se: (i) à representação da Companhia como acionista ou quotista nas Assembleias Gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária; (ii) à representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive para fins judiciais; (iii) ao endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; (iv) à representação perante sindicatos; (v) aos atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados ou representação da Companhia em acordos trabalhistas; e (vi) conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato outorgado como condição da celebração de determinado contrato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

## **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL**

**Artigo 36.** O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto, quando instalado, por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, que terão as atribuições previstas em lei. A composição do Conselho Fiscal deverá obedecer ao disposto no art. 161, §4º da Lei das S.A.

**Parágrafo Primeiro.** O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária subsequente à qual houve a respectiva eleição, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo.** A remuneração de seus membros será determinada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o disposto no art. 162, § 3º, da Lei das S.A.

**Parágrafo Terceiro.** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. As convocações para as reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas por qualquer de seus membros com 5 (cinco) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regularmente instalada a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Quinto.** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo Sexto.** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

**Parágrafo Sétimo.** A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, nos termos do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

## **CAPÍTULO VI. DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**

**Artigo 37.** A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, devendo a Companhia manter contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

**Parágrafo Primeiro.** A garantia prevista no *caput* deste art. 37 estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandato outorgado pela Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Se ficar comprovado que o membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou, ainda, o empregado concorreu com dolo ou culpa para o evento que ensejou o processo judicial ou administrativo, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

## **CAPÍTULO VII. ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE DA COMPANHIA**

**Artigo 38.** A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e na Seção VIII do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao Acionista Controlador Alienante.

**Parágrafo Único.** Para os fins deste Estatuto Social, os termos Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante, Adquirente, Alienação de Controle da Companhia e Poder de Controle, terão o sentido que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA.

**Artigo 39.** A oferta pública de aquisição de ações, referida no art. 38 deste Estatuto Social, também deverá ser realizada: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; e (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

**Parágrafo Único.** Também estará obrigado a efetivar a oferta pública nos termos do art. 38 deste Estatuto Social aquele que vier a adquirir o Poder de Controle da Companhia em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações. Nessa hipótese, o Adquirente deverá pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da

aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

**Artigo 40.** Em qualquer hipótese dos arts. 38 ou 39, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador deverão entregar à BM&FBOVESPA declaração contendo o preço e demais condições da operação de Alienação de Controle da Companhia na data de fechamento de referida operação.

**Artigo 41.** Havendo divergência quanto à caracterização de Alienação de Controle da Companhia, quanto à obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações ou relativa às condições dessa oferta, esta divergência será dirimida por meio de arbitragem, na forma do Capítulo XII deste Estatuto Social.

**Artigo 42.** O Acionista Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações e a Companhia não registrará qualquer transferência de ações ao Adquirente, ou àquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle da Companhia, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, que deverá ser imediatamente enviado à BM&FBOVESPA.

**Parágrafo Único.** A Companhia não registrará em sua sede qualquer acordo de acionistas que disponha acerca do exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referido no *caput* deste art. 42, que deverá ser imediatamente enviado à BM&FBOVESPA.

#### **CAPÍTULO VIII. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA**

**Artigo 43.** O cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico da Companhia, determinado em laudo de avaliação, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

**Parágrafo Primeiro.** O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e Acionista Controlador, bem como satisfazer os demais requisitos do §1º do art. 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no §6º de referido art. 8º. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados integralmente pelo ofertante.

**Parágrafo Segundo.** Para fins da oferta pública de que trata o Capítulo VIII deste Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral escolher a empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia a partir de apresentação,

pelo Conselho de Administração, de lista tríplice (“Empresa Especializada”). A Assembleia Geral para a escolha da Empresa Especializada que, caso instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Consideram-se “Ações em Circulação” para fins deste Estatuto Social todas as ações emitidas pela Companhia, exceto as detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos administradores da Companhia e aquelas mantidas em tesouraria. A deliberação acerca da seleção da Empresa Especializada deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral, sendo que a cada ação, independentemente de espécie ou classe, corresponderá o direito a um voto.

**Artigo 44.** Quando informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

**Parágrafo Primeiro.** A oferta pública ficará condicionada a que o valor econômico, conforme apurado no laudo de avaliação a que se refere o art. 43, não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme previsto no *caput* deste art. 44.

**Parágrafo Segundo.** Caso o valor econômico determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico, conforme apurado no referido laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

## **CAPÍTULO IX. SAÍDA DO NÍVEL 2**

**Artigo 45.** A Companhia somente poderá deixar de integrar o Nível 2, seja para que as ações da Companhia passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 ou seja em razão de reorganização societária em que a sociedade resultante não seja classificada como detentora desse mesmo Nível de Governança Corporativa no prazo de até 120 dias contados da data da assembleia que aprovou a referida operação, mediante (i) aprovação prévia em Assembleia Geral e comunicação à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias; (ii) realização pelo Acionista Controlador de oferta pública de aquisição de ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, aplicando-se a esta oferta as mesmas condições previstas no Capítulo VIII deste Estatuto Social, especialmente com relação às regras para a apuração do valor econômico da Companhia, que deverá ser o preço mínimo ofertado; e (iii) comunicação à BM&FBOVESPA e divulgação ao mercado acerca da oferta pública anteriormente mencionada imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida descontinuidade.

**Parágrafo Primeiro.** O Acionista Controlador da Companhia estará dispensado de proceder à oferta pública prevista no *caput* deste art. 45 na hipótese de a saída da Companhia do Nível 2 ocorrer em função (i) da listagem de suas ações para negociação no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado “Novo Mercado”, no prazo previsto para realização da oferta pública; ou (ii) de reorganização societária em que a sociedade resultante tenha suas ações

listadas para negociação no Nível 2 ou no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, no prazo de até 120 dias contados da data da assembleia que aprovou a referida aprovação.

**Parágrafo Segundo.** Ficará dispensada a realização da Assembleia Geral a que se refere o *caput* deste art. 45 caso a saída do Nível 2 ocorra em razão de cancelamento de registro de companhia aberta.

**Artigo 46.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 45 acima.

**Parágrafo Primeiro.** A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Parágrafo Segundo.** Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

**Artigo 47.** A saída da Companhia do Nível 2 em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 43 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro.** O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 referida no *caput* decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a

deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2.

**Parágrafo Quarto.** Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo Terceiro acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Artigo 48.** Caso ocorra alienação do controle da Companhia em até 12 (doze) meses após a data em que a Companhia tiver deixado de integrar o Nível 2, o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente, conjunta e solidariamente, estarão obrigados a realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras constantes do Capítulo VII deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de saída realizada de acordo com as demais disposições do Capítulo VIII deste Estatuto Social, o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente ficarão, conjunta e solidariamente, obrigados a pagar a diferença de valor apurada aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no *caput* deste art. 48.

## **CAPÍTULO X. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 49.** O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

**Artigo 50.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

**Artigo 51.** Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no Capítulo XVI da Lei das S.A.:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração e mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no art. 195 da Lei das S.A.;
- (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme previsto no art. 52, *infra*;

- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei das S.A.;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração e mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.; e
- (vi) o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de administração, será totalmente destinado à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no Parágrafo Único, *infra*, deste art. 51 e no art. 194 da Lei das S.A.

**Parágrafo Único.** A Reserva de Investimentos tem as seguintes características:

- (i) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social, a capacidade de investimento da Companhia e a manutenção da participação da Companhia em suas controladas e coligadas;
- (ii) será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nos itens “i” a “v” do *caput* deste art. 51;
- (iii) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no art. 199 da Lei das S.A.; e
- (iv) sem prejuízo do disposto no item “i” deste Parágrafo Único do art. 51, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas.

**Artigo 52.** Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da Reserva Legal conforme art. 51, *caput*, item “i”, *supra*; e (ii) importância destinada à formação da Reserva para Contingências (art. 51, *caput*, item “ii”, *supra*) e reversão dessa reserva formada em exercícios anteriores.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

**Parágrafo Segundo.** Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

**Parágrafo Terceiro.** O dividendo previsto neste art. 52 não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser o seu pagamento incompatível com a situação financeira da Companhia, observado o disposto no art. 202, §§ 4º e 5º da Lei das S.A.

**Artigo 53.** Por determinação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá levantar balanços semestrais, intermediários ou intercalares da Companhia. O Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados em tais balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no art. 52 acima.

## **CAPÍTULO XI. EMISSÃO DE UNITS**

**Artigo 54.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações de sua emissão (“Units” ou “Unit”).

**Parágrafo Primeiro.** Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia e somente será emitida: (i) mediante solicitação dos acionistas que detenham ações em quantidade necessária à composição das Units, conforme o Parágrafo Segundo *infra*, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social; (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações a serem representadas por Units; ou (iii) nos casos previstos no art. 56, Parágrafo Segundo, e no art. 57 deste Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo.** Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

**Artigo 55.** As Units terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

**Parágrafo Primeiro.** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo.** O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no Parágrafo Primeiro deste art. 55, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Terceiro.** As Units sujeitas a ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

**Artigo 56.** As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações subjacentes.

**Parágrafo Primeiro.** O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

- (i) caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; e
- (ii) caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

**Artigo 57.** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

**Artigo 58.** Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia.

## **CAPÍTULO XII. JUÍZO ARBITRAL**

**Artigo 59.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Aplicação de Sanções Pecuniárias e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

**Parágrafo Único.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento de Arbitragem.

**Artigo 60.** As disposições do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

### **CAPÍTULO XIII. ACORDOS DE ACIONISTAS**

**Artigo 61.** A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração, cumprindo-lhe fazer com que (i) a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista; e (ii) o Presidente da Reunião do Conselho de Administração ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra suas disposições.